



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ENGENHARIA - SEENG

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0014950-92.2020.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

- Recuperação da Infraestrutura vandalizada no Fórum Eleitoral de Igarassu, havendo necessidade de reposição de equipamentos, tubulações e fiação elétrica dos Sistemas de Climatização e SPDA

2. Unidade Demandante

- SEENG / CEA / SA

3. Justificativa da Contratação

- Repor os equipamentos de climatização e materiais roubados;
- Repor mangueira do sistema de combate a incêndio;
- Retornar a condição de conforto térmico dos servidores, eleitores e propiciar o bom funcionamento dos equipamentos de informática;
- Minimizar os riscos de queima para os equipamentos e choques elétricos para as pessoas no caso de ocorrência de descargas atmosféricas;
- Minimizar os riscos de vida aos servidores e eleitores, quando em atendimento, em caso de incêndio.
- Otimizar a segurança patrimonial.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- Não há previsão de contratação no PCI-2020, mas foi solicitado a inclusão através do SEI: 0014953-47.2020.6.17.8000, em tramitação.

- O valor será de R\$ 140.256,56 (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com a Planilha Orçamentária elaborada pela SEMAN, em anexo.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

- Objetivo Estratégico - **OBE10** - Assegurar a melhoria da infraestrutura física e de acessibilidade - **10**
- Iniciativa Estratégica - **00**;
- Unidade Gestora da Contratação - **02** - SA.
- Meta do Plano Diretor - **00**;

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Marcar com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	

4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

- Não se aplica

6.2 Formalização da Contratação

- Sim, através de instrumento contratual.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

- Não se aplica

8. CATSER

2222-5 – Serviço de Engenharia

9. Prazo da Prestação do Serviço

- Prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço.

10. Período de Vigência do Contrato

- O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias computados após a publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou Diário da Justiça Eleitoral (DJE). Sendo admitido em caráter excepcional a prorrogação.

11. Local da Prestação do Serviço

- Fórum Eleitoral de Igarassu, Rua Joaquim Nabuco s/n, Centro - Igarassu - PE, CEP: 53620-330.

12. Adjudicação do Objeto

- Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

- Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

.1 Critérios de sustentabilidade social:

Será exigido da contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do extrato do contrato no DOU, a declaração de que:

- Prioriza o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedece às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornece aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

- Não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não foi condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

E ainda em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o que se segue:

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).

2 Critérios de sustentabilidade ambiental:

- Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

- Resíduos de Construção (obras ou serviços de engenharia): “são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I)

- A Contratada deverá zelar pela correta destinação dos resíduos decorrentes dos serviços prestados. Resíduos de construção civil deverão ser separados na origem dada a destinação final ambientalmente adequada, em local autorizado pelo poder público para esse fim, conforme estabelecem a Lei 12.305/2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA n. 307/2002 e a Lei n.º 14.236/2010 ([Política Estadual de Resíduos Sólidos](#)), nos seguintes termos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

- A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual nº14.236/2010 que dispõe: "A responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre: § 1º No caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais atividades relacionadas ao manejo de resíduos, em qualquer de suas etapas, configurar-se-á a corresponsabilidade".

- Durante os serviços, os funcionários devem adotar práticas que visem ao consumo consciente de energia elétrica, de água e de materiais, bem como atentar para o descarte ambientalmente correto de todos os resíduos gerados, além daqueles classificados como de construção civil.

- A contratada deverá apresentar na execução de suas atividades, um programa interno de treinamento de seus empregados nos 15 (quinze) primeiros dias de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, conforme determina o art. 6º, inciso V, da IN MPOG/SLTI nº 01/2010.

- A contratada deverá adotar medidas para garantir economia de energia e água tratada, evitando todo e qualquer desperdício durante a realização dos serviços.

- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas, evitando o desperdício, a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores.

- haja implantação de instalações sanitárias ou outras instalações provisórias no canteiro de obras que gerem efluentes: Realizar coleta e tratamento ambientalmente adequado dos efluentes gerados durante a execução contratual, atendendo às exigências legais da Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 e legislação correlata, devendo comprovar essa destinação.

- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ªed. set/2020, p. 133).

- Em caso de uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados, utilizar aqueles que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 133), priorizando o uso de saneantes biodegradáveis.

- Adotar todos os procedimentos indicados na Ficha Química dos produtos saneantes utilizados no serviço de limpeza, nos termos das normas de biossegurança, sanitárias e ambientais em vigor.

- A contratada deve fornecer aos funcionários os EPIs necessários para manipulação e utilização dos produtos saneantes utilizados no serviço de limpeza segundo indicações das respectivas FISPQs e fiscalizar o uso.

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

- A AGS - Agência de Gestão Socioambiental - será consultada em caso de eventuais conflitos de informações ou dúvidas da empresa contratada.

- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Não participação de empresas, visto grau de especialização dos serviços.	Especificidade dos serviços	Contratação prejudicada	1	3	3	Comunicar as empresas especializadas no escopo sobre a realização do certame.	Logo após a publicação do edital	SEENG

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Nome: Fernando José de Brito
Matrícula: JE11610
Telefone: 3194-9357
E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos
Matrícula: JE10099
Telefone: 3194-9353
E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos
Matrícula: JE10099
Telefone: 3194-9353
E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br
CPF: 665.516.844-91

Substituto:

Nome: Fernando José de Brito
Matrícula: JE11610
Telefone: 3194-9357
E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br
CPF: 103.812.284-87

17. Informações Complementares (se houver)

- Não se aplica

18. Anexos

- Planilha Orçamentária elaborada pela SEMAN, doc. 1207030

Recife, 16 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE DE BRITO, Analista Judiciário(a)**, em 16/06/2020, às 19:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 16/06/2020, às 19:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1194059** e o código CRC **5482250A**.

0014950-92.2020.6.17.8000

1194059v32

ANEXO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBRA : FORUM ELEITORAL DE IGARASSU - TRE

							BDI	27,03%
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	REFERÊNCIA	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 6.663,20	R\$ 8.464,22		
1.1	Placa de obra.	m²	4,50	R\$ 376,29	R\$ 1.693,30	R\$ 2.150,99	74209/001	SINAPI
1.2	Art.	und	1,00	R\$ 233,94	R\$ 233,94	R\$ 297,17	00000519	Próprio
1.3	Retirada de divisória.	m²	172,08	R\$ 20,11	R\$ 3.460,52	R\$ 4.395,89	72178	SINAPI
1.4	Recolocação de divisória.	m²	87,33	R\$ 13,35	R\$ 1.165,85	R\$ 1.480,97	72180	SINAPI
1.5	Retirada de portas.	und	7,00	R\$ 6,01	R\$ 42,07	R\$ 53,44	97644	SINAPI
1.6	Retirada de vidro e estrutura de fixação.	m²	1,09	R\$ 25,36	R\$ 27,64	R\$ 35,11	022658	SBC
1.7	Retirada de telhas metálicas.	m²	16,76	R\$ 2,38	R\$ 39,88	R\$ 50,65	97647	SINAPI
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 15.479,68	R\$ 19.663,83		
2.1	Encarregado geral.	mês	1,00	R\$ 5.673,60	R\$ 5.673,60	R\$ 7.207,17	93572	SINAPI
2.2	Engenheiro civil.	h	128,00	R\$ 76,61	R\$ 9.806,08	R\$ 12.456,66	100305	SINAPI
3	PAREDES E PAINÉIS				R\$ 5.929,95	R\$ 7.532,81		
3.1	Fornecimento e instalação de divisória estruturada em perfis de aço galvanizado, na cor branco neve, e painéis opacos revestidos em resina melamínica na cor branca, inclusive demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	m²	84,75	R\$ 69,97	R\$ 5.929,95	R\$ 7.532,81	00000522	Próprio
4	COBERTA				R\$ 2.767,67	R\$ 3.515,76		
4.1	Telhamento com telha em alumínio, simples, trapezoidal, inclusive parafusos, borrachas e demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	m²	16,75	R\$ 146,38	R\$ 2.451,86	R\$ 3.114,59	9075	ORSE
4.2	Fornecimento e instalação de vidro aramado, inclusive estrutura de fixação e demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	m²	1,09	R\$ 289,74	R\$ 315,81	R\$ 401,17	72123	SINAPI
5	ESQUADRIA				R\$ 3.318,21	R\$ 4.215,11		
5.1	Fornecimento e instalação de porta em madeira, dimensão 0.90 x 2.10m, folha tipo Lakra Formidur ou similar revestida em melamínico cor branco neve, inclusive dobradiças em latão, fechadura de cilindro com tranqueta interna, manivela em poliuretano integral cor preto e demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	und	1,00	R\$ 540,39	R\$ 540,39	R\$ 686,45	00000523	Próprio
5.2	Fornecimento e instalação de porta para divisória, com revestimento em laminado melamínico, 0,90 x 2,10m, inclusive reaproveitamento de fechadura alavanca, ferragens e demais serviços necessários.	und	6,00	R\$ 462,97	R\$ 2.777,82	R\$ 3.528,66	00000524	Próprio
6	PINTURA				R\$ 9.142,98	R\$ 11.614,32		
6.1	Pintura, duas demãos, com tinta acrílica, na cor existente, com acabamento acetinado ou equivalente técnico, inclusive lixamento, aplicação de uma demão de selador acrílico, aplicação, onde se fizer necessário, de massa corrida acrílica e demais serviços e acessórios necessários.	m²	452,49	R\$ 18,25	R\$ 8.257,94	R\$ 10.490,06	00000525	Próprio
6.2	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte.	m²	40,58	R\$ 21,81	R\$ 885,04	R\$ 1.124,26	2311	ORSE
7	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				R\$ 1.422,12	R\$ 1.806,51		
7.1	Fornecimento e instalação de torneira de pressão, tipo Pressmatic Docol ou equivalente, inclusive demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	und	6,00	R\$ 228,43	R\$ 1.370,58	R\$ 1.741,04	3690	ORSE

ANEXO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA								
OBRA : FORUM ELEITORAL DE IGARASSU - TRE							BDI	27,03%
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	REFERÊNCIA	
7.2	Fornecimento e instalação de sifão flexível em pvc, para lavatório, inclusive demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	und	6,00	R\$ 8,59	R\$ 51,54	R\$ 65,47	86883	SINAPI
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 3.339,27	R\$ 4.241,86		
8.1	Retirada e reinstalação de ponto de força, interruptor, ponto de lógica, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	und	33,00	R\$ 14,25	R\$ 470,25	R\$ 597,35	00000526	Próprio
8.2	Ponto de força para unidade condensadora tipo split inclusive infraestrutura necessária, cabos e demais serviços e acessórios necessários.	und	11,00	R\$ 260,82	R\$ 2.869,02	R\$ 3.644,51	062398	SBC
9	INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO				R\$ 1.180,00	R\$ 1.498,95		
9.1	Fornecimento e instalação de conjunto de mangueira incêndio em fibra poliéster, com dois lances de 15,0m cada, inclusive demais acessórios necessários.	und	2,00	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.498,95	71516	SINAPI
10	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA				R\$ 8.106,18	R\$ 10.297,25		
10.1	Fornecimento e instalação de proteção da cordoalha do pára raio com tubo de pvc rígido Ø 50mm (2") x 3.00m.	und	3,00	R\$ 151,46	R\$ 454,38	R\$ 577,19	C2056	SEINFRA
10.2	Fornecimento e instalação de cordoalha de cobre nu e isoladores para pára raios seção 25mm²	m	160,00	R\$ 31,12	R\$ 4.979,20	R\$ 6.325,07	96972	SINAPI
10.3	Fornecimento e instalação de suporte guia para SPDA, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	und	40,00	R\$ 38,34	R\$ 1.533,60	R\$ 1.948,13	10693	ORSE
10.4	Fornecimento e instalação de terminal aéreo tipo bandeirinha, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	und	19,00	R\$ 21,20	R\$ 402,80	R\$ 511,67	00000527	Próprio
10.5	Fornecimento e aplicação de solda exotérmica	und	20,00	R\$ 36,81	R\$ 736,20	R\$ 935,19	C3909	SEINFRA
11	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO				R\$ 51.599,08	R\$ 65.546,28		
11.1	Ponto de instalação frigorífica e elétrica de comando com tubulação em cobre rígido e flexível, isolamento com espuma elastomérica, acessórios e gás.	und	11,00	R\$ 546,28	R\$ 6.009,08	R\$ 7.633,33	00000528	Próprio
11.2	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	und	2,00	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00	R\$ 6.326,09	10369	ORSE
11.3	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 18000 btu/h c/ compressor rotativo. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	und	1,00	R\$ 2.678,00	R\$ 2.678,00	R\$ 3.401,86	2359	ORSE
11.4	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 24000 btu/h c/ compressor rotativo. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	und	2,00	R\$ 3.623,00	R\$ 7.246,00	R\$ 9.204,59	2360	ORSE
11.5	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 30000 btu/h c/ compressor rotativo. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	und	4,00	R\$ 4.180,00	R\$ 16.720,00	R\$ 21.239,41	10370	ORSE
11.6	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 36000 btu/h c/ compressor rotativo. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	und	2,00	R\$ 6.983,00	R\$ 13.966,00	R\$ 17.741,00	10371	ORSE

ANEXO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBRA : FORUM ELEITORAL DE IGARASSU - TRE

							BDI	27,03%
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	REFERÊNCIA	
12	LIMPEZA DA OBRA				R\$ 1.463,96	R\$ 1.859,66		
12.1	Limpeza final da edificação.	m²	836,55	R\$ 1,75	R\$ 1.463,96	R\$ 1.859,66	2450	ORSE
	TOTAL				###	R\$ 140.256,56		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ELABORADA PELA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO FÓRUM ELEITORAL DE IGARASSU
 LOCAL: IGARASSU
 DATA:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Certame:

Licitante:

$$BDI = \frac{(1 + \text{Adm. Central} + \text{Riscos} + \text{Seguro} + \text{Garantia}) \times (1 + \text{DespFin}) \times (1 + \text{Lucro})}{1 - [\text{Tributos} + [(1 - \text{Material}) \times \text{ISS}]]} - 1$$

CUSTO DIRETO

	%	
Valor Percentual de Materiais	50,00	0,50000
Valor Percentual de Mão-de-obra	50,00	0,50000

Em atendimento à
recomendação do Tribunal de
Contas da União, deve-se seguir
a legislação do município no
qual será executada a obra.
LEI 2.393/2001

BDI - Percentuais:

AdmCentral	4,00	0,04000
DespFinanceiras	1,23	0,01230
Riscos	1,27	0,01270
Lucro	7,10	0,07100
Tributos Federais:		
PIS	0,65	0,00650
COFINS	3,00	0,03000
Demais tributos:		
ISS	5,00	0,05000
Seguro + Garantia	0,80	0,00800

Altera e consolida a legislação
tributária do município de
Igarassu

BDI Calculado 22,53000
 Acréscimo de 4.5 % (desoneração da folha de pagamento) - Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015 4,50000

BDI Total 27,03

Detalhamento da rubrica "Despesas Financeiras":

Descrição	Percentual
Custo de oportunidade pelo financiamento da obra	1,23



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ENGENHARIA - SEENG

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0014950-92.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

- Recuperação da Infraestrutura vandalizada no Fórum Eleitoral de Igarassu, havendo necessidade de reposição de equipamentos, tubulações e fiação elétrica dos Sistemas de Climatização e SPDA.

2. Modalidade de Contratação Adotada

- Pregão eletrônico

3. Parcelamento do Objeto

- Não se aplica

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

- O critério de julgamento desta licitação será o de MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em conformidade com os valores ofertados no mercado.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- Não se aplica

6. Vigência do Contrato

- O prazo de vigência deste Contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contado a partir da data da publicação do seu extrato Diário Oficial da União.

- O prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado, mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, nos termos do art. 57, I da Lei 8.666/93.

7. Descrição dos serviços

Das diretrizes para execução dos serviços

- A execução dos serviços, inclusive quanto aos equipamentos e materiais a serem utilizados, deverá ser pautada pelas seguintes diretrizes:

- A Contratada deverá executar os serviços que constam do Capítulo I - DO OBJETO, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária de referência (**ANEXO IA**), assim como com as demais condições estabelecidas nos seus demais anexos;

- Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços devem ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, estar de acordo com as especificações e serão

submetidos à aprovação do(s) fiscal(is) técnico(s) do Contrato;

- Se julgar necessário, o TRE/PE poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, bem como de serviços realizados, para comprovação de sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela licitante vencedora, sem ônus para o TRE/PE, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos, aprovados pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do contrato;

- Serão admitidos materiais e/ou equipamentos similares aos especificados, desde que as condições de similaridade sejam previamente aceitas pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do contrato, e, quando for o caso, comprovados seus desempenhos através de testes e ensaios previstos por normas;

- Os casos omissos serão definidos pela equipe técnica da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a execução do objeto licitado;

- Obedecer às normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e, na falta destas, às normas internacionais consagradas;

- Obedecer às normas técnicas e legais de Segurança do Trabalho, bem como às exigidas pelo Ministério do Trabalho, com observância da NR-18 aprovada pela Portaria 3214, de 8/6/78 do Ministério do Trabalho (DOU - Suplemento de 6/7/78), ou outra que vier a substituí-la;

- Obedecer às disposições legais da União, do Estado de Pernambuco e do Município onde serão realizados os serviços, se houver;

- Obedecer às prescrições e às recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos que serão utilizados nos serviços;

- As normas de segurança, constantes das especificações, não desobrigam a licitante vencedora do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes. Serão de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;

- No caso de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos anexos citados, a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deverá ser consultada, antes ou durante a execução dos serviços;

- A Contratada deverá manter preposto, que, a critério da Contratada, poderá ser o encarregado responsável pelos serviços de engenharia, durante todo o período de execução dos serviços, o qual deverá se responsabilizar pelo acompanhamento dos serviços e evitar quaisquer prejuízos aos bens da Administração;

- Caso haja substituição do preposto, a licitante vencedora deverá informar à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE;

- As atividades da Justiça Eleitoral continuarão acontecendo parcialmente durante a execução dos serviços e sempre prevalecerão sobre os trabalhos a serem executados, devendo-se adequar o cronograma dos serviços a fim de que se evite transtornos que possam prejudicá-las.

- Do recebimento dos serviços

- Os serviços, objeto deste certame, serão recebidos pelo TRE/PE, provisoriamente, após a

conclusão, por meio do responsável pelo acompanhamento e gestão técnica, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **7 (sete) dias corridos**, a partir da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, por um integrante designado pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **10 (dez) dias corridos** após a data do recebimento provisório, desde que não ocorram fatos impeditivos provocados pela mesma.

- Entender-se-á por conclusão dos serviços, a realização total do empreendimento, no prazo estabelecido, e sua entrega pela licitante vencedora ao TRE/PE, livre, desembaraçado e em perfeitas condições de utilização.

- Constatada irregularidade na execução dos serviços relativos ao objeto deste certame, o TRE/PE, por meio da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, que poderá ser assistida por empresa contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

- Rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção, se disser respeito à especificação;

- Na hipótese de substituição/correção, a Contratadalicitante vencedora deverá fazê-la, no prazo estabelecido em notificação emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sem que isso signifique renovação contratual, mantido o preço inicialmente contratado;

- Determinar sua complementação, se disser respeito à diferença de quantidade, de partes ou peças.

- Do Critério de Medição dos Serviços Executados

- Será realizada 1 (uma) única medição, por se tratar de um serviço com seu início e término no prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme previsto na planilha orçamentária de referência, excetuando-se caso a medição seja realizada em período de recesso da Justiça Eleitoral, que poderá ser realizada em intervalos menor ou maior, conforme o caso.

- A medição será efetuada conforme a conclusão da execução dos serviços, segundo os quantitativos **efetivamente realizados** para as atividades constantes da Planilha Orçamentária da Contratada.

- Caso os serviços não sejam concluídos no prazo de execução estabelecido na (OS) Ordem de Serviço, a Contratada deverá justificar formalmente junto à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, para apreciação e pronunciamento por parte do(s) fiscal(is) técnico(s).

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

- Fórum Eleitoral de Igarassu, Rua Joaquim Nabuco, s/n, Bairro Centro – CEP:53.620-330

- Os serviços deverão ser executados preferencialmente dentro do horário das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Qualquer programação diferente do ora estabelecido deverá ser autorizada pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Contratante.

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contado da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço a ser emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, em até 10 (dez) dias corridos da data da emissão da Ordem de Serviço e tratando-se de uma única medição, todos os itens constantes na Planilha Orçamentária deverão ser executados neste

prazo.

Será concedido à **Contratada** um prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a partir da emissão da Ordem de Serviço, para que seja providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço.

Para cumprimento do prazo de execução, a programação dos trabalhos deverá contemplar, se necessário, serviços em horário extraordinário sem custos adicionais para o **Contratante**.

Os prazos de início, de etapas de execução e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. Materiais e Equipamentos

- Não se aplica.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

- **Para qualificação técnica, as licitantes devem apresentar os seguintes documentos:**

- Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- O visto do CREA-PE será exigido do licitante que apresente registro de CREA de outra jurisdição, por ocasião da contratação (art. 69 da Lei nº 5.194/66 e inciso II do art. 1º da Resolução nº413/97, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, no momento da contratação;
- Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui **capacidade técnico-operacional** para executar obras e serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, ora definidas como os serviços constantes do **ANEXO X / Quadro 1** - Exigência de Acervo Técnico / Capacidade Técnico-Operacional;
- Para comprovação da realização de cada um dos serviços requeridos, os atestados, a que se refere o **ANEXO X / Quadro 1**, poderão ser apresentados em documentos distintos, sendo admitido o somatório;
- Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) **capacidade técnico-profissional** para executar obras e serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, ora definidas como os serviços constantes do **ANEXO X / Quadro 2** / Exigência de Acervo Técnico – Capacidade Técnico-Profissional;
- Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica referidos no subitem acima.
- Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação de que trata o **subitem acima** será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;
- Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

- Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;
- Se o detentor do Acervo Técnico constar da CAT – Certidão de Acervo Técnico da Licitante junto ao CREA, a comprovação de que trata o subitem **xxx** será satisfeita com a apresentação da referida certidão;
- O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos;
- Quando da execução do Contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(is) citado(s) no subitem **xxx** por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, detentor(es) Acervo(s) Técnico(s) compatível(eis), no mínimo, com o exigido no subitem **xxx**, desde que aprovada pela Administração;
- Caso haja substituição do responsável técnico dos serviços, a licitante vencedora deverá providenciar a ART do novo responsável técnico, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;

9. Visita Técnica/Vistoria

- A licitante, antes de apresentar sua proposta, poderá vistoriar as condições do local, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existentes, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços.
- A vistoria deverá, se executada, ser feita por profissional técnico credenciado da licitante, devidamente identificado, e, será acompanhada por representante do TRE/PE, designado para esse fim.
- A vistoria técnica deverá ser executada individualmente, com cada uma das licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento junto a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, no horário das 8h às 14h, através do telefone (81) 3194-9357 e 3194-9353.
- Será de responsabilidade da licitante vencedora os eventuais prejuízos decorrentes da não realização da vistoria, devendo fornecer na apresentação da proposta o ANEXO IX - Declaração de opção pela não realização de vistoria.

10. Obrigações do Contratante

- Será de responsabilidade do Contratante fornecer a Contratada todas as informações que compõem o objeto desta Contratação, em tempo hábil para obtenção dos necessários certificados, aprovações, matrícula, alvará e licenças municipais, estaduais e federais (se for o caso).
- Será de responsabilidade do Contratante acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados por meio dos servidores abaixo designados pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, que poderá contratar terceiros para assisti-los ou subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição:
 - a) Helio Domingos Siqueira Santos, Gestor Administrativo Titular e Fiscal Técnico;
 - b) Fernando José de Brito, Gestor Administrativo Substituto.
- Os serviços também poderão ser acompanhados por outro servidor lotado na Coordenadoria

de Engenharia e Arquitetura , designado para tal fim.

- Cabe aos responsáveis pela fiscalização deste Contrato:

a) promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro;

b) exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais relativas à execução dos serviços;

c) atestar, com vistas à liquidação da despesa correspondente, os documentos de cobranças referentes à execução dos serviços e conclusão de cada etapa;

d) emitir Boletins de Medição para efeito de pagamento;

e) solicitar a paralisação ou substituição de qualquer serviço ou material que estiver fora das especificações técnicas ou executados em desacordo com as normas recomendadas;

f) julgar a compatibilidade de métodos e meios de produção com os serviços, faculdade intransferível e irrecorrível da equipe técnica;

g) notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção.

- O trabalho realizado pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante não substitui a fiscalização do responsável(is) técnico(s) pelos serviços, atividade esta de exclusiva responsabilidade da Contratada na figura dos seus responsáveis técnicos.

- A presença do fiscal técnico do Contratante durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

11. Obrigações da Contratada

- Será de responsabilidade da Contratada a prestação dos serviços constantes deste Projeto Básico e de todos aqueles que oferecer em sua proposta, bem como o fornecimento, com ônus próprio, de todo o material, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra necessários à realização dos serviços, devendo concluí-los no prazo indicado no Item 7.2 – Dos Prazos.

- Em relação às atividades de acompanhamento dos serviços a serem executadas pelos fiscais do Contratante, obriga-se a Contratada a:

a) permitir o livre acesso dos técnicos do Contratante ao local dos serviços;

b) abrir, durante a execução dos serviços, Livro Diário de Obras, no qual o engenheiro responsável e/ou o encarregado comunicará ao fiscal técnico do Contratante o andamento dos serviços, quaisquer ocorrências ou intercorrências que impliquem atraso do cronograma dos serviços;

c) registrar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, cabendo ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

d) submeter previamente à aprovação da equipe técnica eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços, de modo a manter o Contratante perfeitamente informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

e) comunicar, formalmente, ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante todas as ocorrências que impliquem atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer

intercorrências que ocorra no local dos trabalhos, sob pena de aplicação da penalidade prevista;

f) acatar as decisões e observações feitas pelos(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante, que serão formuladas por escrito em 2 (duas) vias e entregues mediante recibo, ou registradas no “Livro Diário de Obras”.

- Em relação ao **fornecimento, guarda e transporte de material**, obriga-se a Contratada a:

a) fornecer e guardar os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como responsabilizar-se pelo transporte ao local de execução;

a.1) os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela equipe técnica. A Contratada deverá providenciar para essas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes;

b) providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam, em tempo hábil, nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma físico-financeiro e no plano de execução dos serviços objeto deste Contrato;

c) empregar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, e que estejam de acordo com as especificações;

d) informar por escrito, atendendo solicitação do fiscal técnico do Contratante, os locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada, sem ônus para o Contratante, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos;

e) responsabilizar-se por todos os transportes internos, externos, verticais e horizontais de materiais, de máquinas, de ferramentas, de mão-de-obra e de equipamentos, inclusive aqueles a serem removidos ou a serem instalados;

f) retirar do local do serviço, à medida que forem executadas as etapas, todos os entulhos decorrentes de sua execução, bem como transportá-los até local adequado para despejo, permitido pela Prefeitura Municipal, sem ônus para o Contratante;

g) providenciar para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso ao local dos serviços. Escolher trajetos e veículos adequados e controlar as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acessos disponíveis;

h) manter em local seguro, sem ônus para o Contratante, devidamente identificados e acondicionados, todos os materiais que forem retirados e que sejam destinados a reaproveitamento;

i) remover, imediatamente e às suas expensas, os detritos resultantes das operações de transportes ao longo de qualquer via pública;

j) solicitar previamente à equipe técnica do Contratante, autorização para remover, às suas expensas, outros equipamentos e elementos existentes no local dos serviços, quando entender necessária a movimentação ou modificação, a fim de facilitar a execução dos serviços;

j.1) providenciar, com acompanhamento ou autorização dos servidores responsáveis pelo prédio, a movimentação e proteção de todo mobiliário e equipamentos existentes nos ambientes onde serão efetuados serviços;

- Em relação à **segurança e saúde no trabalho**, obriga-se a Contratada a:

a) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à

legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto deste Contrato;

a.1) serão de inteira responsabilidade da Contratada, os processos, as ações ou as reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência da não observância das precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

b) apresentar à equipe técnica do Contratante, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços, em atendimento aos princípios e às disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

c) atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros necessários e/ou exigidos em lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar as pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente, envolvidas nos serviços objeto deste Contrato;

d) fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução;

e) manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

f) manter no local do serviço, equipamentos de proteção contra incêndio cujo quantitativo e tipo de agente extintor seja indicado conforme a classe, e de acordo com a NBR 12693;

g) comunicar, por escrito, à equipe técnica e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio;

h) manter no local do serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

i) responsabilizar-se pela segurança e vigilância dos materiais e equipamentos da Contratada, controle de entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas ligadas aos serviços, bem como pela manutenção da ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados;

k) responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio do Contratante, dos seus servidores, ou de terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

- Em relação à **documentação necessária para o início dos trabalhos**, obriga-se a Contratada a:

a) apresentar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, o comprovante do registro dos serviços no CREA/PE, através da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, juntamente com cópia do comprovante de pagamento da respectiva taxa;

a.1) será concedido a Contratada o prazo máximo **de 10 (dez) dias corridos**, a partir da emissão da Ordem de Serviço para que seja providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

a.2) caso haja acréscimo de quantitativo ou de prazo para execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar o registro da ART, vinculada à original, proporcional ao respectivo

quantitativo ou prazo. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, em até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;

a.3) na hipótese de a Contratada não ter registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE em seu registro ou inscrição proveniente de outro Estado da Federação;

b) apresentar, até a data de início dos serviços, estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, o comprovante do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente ao responsável técnico citado na Cláusula **xxxxx, alínea “x”**, vinculada à original, juntamente com cópia do comprovante de pagamento da respectiva taxa;

b.1) caso haja substituição do referido profissional, a Contratada deverá providenciar nova ART vinculada à original, na qual passe a constar o nome do novo responsável técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo Contratante. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;

c) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, a matrícula do serviço junto ao Cadastro Nacional de Obras - CNO , antes denominada de CEI – Cadastro Específico do INSS, de acordo com a legislação em vigor. O Certificado de Matrícula deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante;

d) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, apresentação à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE (antiga Delegacia Regional do Trabalho - DRT) das informações pertinentes à sua identificação e ao objeto deste Contrato, bem como o Programa de Condições e meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, de conformidade com a Portaria nº 4/95, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, e modificações posteriores.

d.1) caso a Contratada empregue 20 (vinte) ou mais trabalhadores na execução do serviço, apresentar, também, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

e) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, a apólice do Seguro de Responsabilidade Civil, previsto pelo art. 20, alínea "c", do Decreto-Lei nº. 73/66, destinado a reembolsar o segurado das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, mediante sentença judicial transitada em julgado ou acordo autorizado de modo expresse pela seguradora, relativas a reparações por danos involuntários, pessoais ou materiais causados a terceiros. Cópia autenticada desse documento deverá ser entregue a esta Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante;

e.1) o seguro deverá contemplar o **prazo total estabelecido na Cláusula relativa ao prazo de execução do serviço** e àqueles relativos a emissão do Termo de Recebimento Provisório e o Definitivo, respectivamente assinados pelas partes em até 7 (sete) dias corridos, a partir da comunicação escrita da **Contratada**, e, definitivamente, por um integrante designado pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **10 (dez) dias corridos** após a data do recebimento provisório, desde que não ocorram fatos impeditivos provocados pela mesma.

e.2) caso haja prorrogação no prazo de execução do serviço, e/ou aumento do valor contratual, o seguro deverá ter seu prazo de validade estendido, e/ou valor acrescido na mesma proporção;

e.3) na hipótese da ocorrência prevista na alínea “e.2” , a Contratada deverá apresentar, em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, a apólice complementar, com validade até o final do novo prazo de execução e entrega

definitiva do serviço, e/ou novo valor acrescido proporcional ao Termo Aditivo;

f) apresentar, em até **10 (dez) dias corridos**, contados da **data de emissão da Ordem de Serviço**, a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula **xxxxxx**.

- São, também, de responsabilidade da Contratada:

a) arcar com todos os custos referentes às permissões, certificados, matrícula, alvará, e licenças requeridas pelos Órgãos Públicos, Concessionárias de Serviços Públicos e CREA/PE, a fim de poder executar o serviço, cumprindo todas as exigências legais pertinentes;

b) manter no local dos serviços uma via da ART e matrícula da obra no INSS;

c) executar os serviços em conformidade com o Caderno de Encargos e Especificações (Anexo XIII);

d) quaisquer esclarecimentos adicionais ou divergências encontradas, entre a planilha orçamentária e o contido no caderno de encargos, deverão ser formalmente comunicados ao fiscal técnico do Contratante, que se pronunciará quanto a solução a ser adotada;

e) providenciar profissionais treinados e capacitados para a execução dos serviços, sendo responsável, única e exclusiva, pelo pagamento de sua remuneração, assim como pelos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários;

f) os funcionários deverão apresentar-se ao trabalho munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, inclusive com todos os equipamentos de proteção individual, bem como uniformizados e identificados através de crachás;

g) fornecer à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, relação contendo os dados pessoais dos empregados que executarão os serviços (nome, número de identidade, CPF), e manter esta relação sempre atualizada;

h) afastar e/ou substituir, imediatamente, qualquer de seus empregados, sem ônus para o Contratante, quando assim for exigido, em virtude de falta grave ou comportamento inadequado;

i) tomar as precauções necessárias e zelar, permanentemente, para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da área de execução do serviço;

j) no caso em que a Contratada venha, como resultado de suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las e deixá-las em conformidade com seu estado original;

k) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como os que estiverem fora das especificações ou executados em desacordo com as normas recomendadas;

k.1) a definição do prazo limite para a realização das providências, de que trata esta alínea, ficará a critério da equipe técnica do Contratante, a qual definirá em função do bom desempenho do serviço;

k.2) se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros. Os custos decorrentes, independentemente de seu montante, transformar-se-ão em dívida líquida e certa da Contratada;

l) responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratados, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, atualizações monetárias e acréscimos de mora;

l.1) serão de inteira responsabilidade da Contratada, todas as questões, reclamações, demandas judiciais, oriundas dos danos causados pela execução dos serviços;

m) retirar **em até 5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento definitivo dos serviços, todo o pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas que receberam intervenções limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

n) responsabilizar-se por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais que venham a ocorrer na Unidade sob sua responsabilidade durante a execução dos serviços, ficando a seu cargo a decisão e o ônus de exercer a vigilância necessária para evitar tais acontecimentos;

o) entregar Relatórios, Memoriais ou outros documentos, quando necessário, de forma clara, objetiva e conclusiva, a fim de que não sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas ao seu conteúdo. Os relatórios deverão mencionar tanto as normas que orientaram os procedimentos, como aquelas que serviram de parâmetros para as conclusões;

p) admite-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, detentores de Acervo Técnico compatível, no mínimo, com o exigido no Edital **XXXXXX** n.º **xx/XX**, desde que aprovada pela Administração;

p.1) no caso de substituição do responsável técnico, a Contratada providenciará a ART do novo responsável técnico, no prazo **máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da autorização de substituição pelo Contratante, a qual deverá estar vinculada à ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;

q) manter, no local dos serviços durante sua execução 1 (um) encarregado residente em tempo integral, aceitos pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante;

q.1) caso haja substituição do encarregado, a Contratada deverá informar, previamente, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, para aprovação da substituição;

r) manter preposto, durante todo o período de execução dos serviços, indicando formalmente suas atribuições;

r.1) caso haja substituição do preposto, a Contratada deverá informar, previamente, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, para aprovação da substituição;

s) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos e taxas resultantes da execução dos serviços e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;

t) comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

- A Contratada deverá manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico, conforme determina o art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93.

12. Pagamento

- Pela perfeita execução do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto

pela licitante vencedora, mensalmente, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco indicados, em até 10 (dez) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 15 (quinze) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto relativo à execução dos serviços constantes do Boletim de Medição, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

- A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

- A fatura será emitida com base na medição mensal, realizada em conjunto pelos representantes da licitante vencedora e servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, estes últimos responsáveis pela expedição do respectivo Boletim de Medição, preferencialmente até o **7º (sétimo) dia útil do mês subsequente**, referente aos serviços executados no mês e aceitos pelo Tribunal.

- Quanto ao pagamento do item Administração Local, constante na Planilha Orçamentária e no Cronograma-Físico Financeiro, deve-se observar o seguinte:

a) O pagamento deverá ser realizado proporcionalmente ao verificado na execução financeira dos serviços, mantendo-se inalterado o valor total previsto, vedada a utilização de critério de pagamento segundo um valor fixo mensal.

b) O pagamento somente será atestado se constatada a produtividade do faturamento de outros serviços da planilha, sendo vedado o faturamento de forma isolada ou exclusiva deste item, em conjunto ou separadamente.

- Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos, as exigências do(s) fiscal(is) técnico(s) relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários.

- Considera-se sempre que a licitante vencedora dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverão mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato, não lhe cabendo qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de execução diversos dos contidos neste Edital e seus Anexos.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência. As ocorrências são dispostas em dois níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo.

Ocorrência	Valor da Infração
Serviços realizados de forma satisfatória	0
Serviços realizados de forma não satisfatórios – Justificados / Corrigidos	1

DOS SERVIÇOS / ITENS ANALISADOS

--	--

SERVIÇOS / ITENS	Valor da Infração obtida pela contratante
SERVIÇOS PRELIMINARES	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
PAREDES E PAINÉIS	
COBERTA	
ESQUADRIA	
PINTURA	
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	
INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO	
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA	
INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	
LIMPEZA DA OBRA	

DA FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO

A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação do contrato, conforme tabela abaixo:

Pontuação	Ajuste no Pagamento
Até 03 pontos	Sem penalidade.
04 pontos	Desconto de 2% sobre o valor do contrato
05 pontos	Desconto de 2,5% sobre o valor do contrato

06 pontos	Desconto de 3% sobre o valor do contrato
07 pontos	Desconto de 3,5% sobre o valor do contrato
08 pontos ou mais	Desconto de 4% sobre o valor do contrato

14. Penalidades

- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);
- c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o carácter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- As multas previstas nesta Cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante.
- A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato oriundo desta contratação, dentro do prazo de **5 (cinco) dias corridos** a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas;
- A aplicação das multas a que alude este Termo de Referência não impede que a Administração rescinda, unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento, e demais cominações legais;
- As multas previstas neste Item serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

- A Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante, responderá pela garantia e reparos dos serviços executados, por, no mínimo, 1 (um) ano após a data do recebimento definitivo dos serviços.
- A garantia dos materiais e equipamentos deverão ser os especificados pelos fabricantes, sendo de no mínimo 01 (um) ano e devem ser entregues os certificados quando da aceitação definitiva dos mesmos
- Durante o prazo de garantia, a Contratada poderá ser chamada para solucionar eventuais problemas, devendo identificar a solução dos problemas e corrigi-los no prazo definido pela referida Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sob pena de responder judicialmente por sua desídia.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

- O custo médio será de **R\$ 140.256,55** (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
- Toda a despesa será paga no exercício de 2020.

Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **Contratada**.

17. Modalidade de Empenho

	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
					X

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

2222-5 – Serviço de Engenharia

19. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

.1 Critérios de sustentabilidade social:

Será exigido da contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do extrato do contrato no DOU, a declaração de que:

- Prioriza o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedece às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornece aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não foi condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

E ainda em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o que se segue:

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).

.2 Critérios de sustentabilidade ambiental:

- Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. As

proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

- Resíduos de Construção (obras ou serviços de engenharia): “são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA n° 307/2002, art. 2º, inciso I)

- A Contratada deverá zelar pela correta destinação dos resíduos decorrentes dos serviços prestados. Resíduos de construção civil deverão ser separados na origem dada a destinação final ambientalmente adequada, em local autorizado pelo poder público para esse fim, conforme estabelecem a Lei 12.305/2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA n. 307/2002 e a Lei n° 14.236/2010 ([Política Estadual de Resíduos Sólidos](#)), nos seguintes termos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

- A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual nº14.236/2010 que dispõe: "A responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre: § 1º No caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais atividades relacionadas ao manejo de resíduos, em qualquer de suas etapas, configurar-se-á a corresponsabilidade”.

- Durante os serviços, os funcionários devem adotar práticas que visem ao consumo consciente de energia elétrica, de água e de materiais, bem como atentar para o descarte ambientalmente correto de todos os resíduos gerados, além daqueles classificados como de construção civil.

- A contratada deverá apresentar na execução de suas atividades, um programa interno de treinamento de seus empregados nos 15 (quinze) primeiros dias de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, conforme determina o art. 6º, inciso V, da IN MPOG/SLTI nº 01/2010.

- A contratada deverá adotar medidas para garantir economia de energia e água tratada,

evitando todo e qualquer desperdício durante a realização dos serviços.

- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas, evitando o desperdício, a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores.

- haja implantação de instalações sanitárias ou outras instalações provisórias no canteiro de obras que gerem efluentes: Realizar coleta e tratamento ambientalmente adequado dos efluentes gerados durante a execução contratual, atendendo às exigências legais da Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 e legislação correlata, devendo comprovar essa destinação.

- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. set/2020, p. 133).

- Em caso de uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados, utilizar aqueles que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 133), priorizando o uso de saneantes biodegradáveis.

- Adotar todos os procedimentos indicados na Ficha Química dos produtos saneantes utilizados no serviço de limpeza, nos termos das normas de biossegurança, sanitárias e ambientais em vigor.

- A contratada deve fornecer aos funcionários os EPIs necessários para manipulação e utilização dos produtos saneantes utilizados no serviço de limpeza segundo indicações das respectivas FISPQs e fiscalizar o uso.

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

- A AGS - Agência de Gestão Socioambiental - será consultada em caso de eventuais conflitos de informações ou dúvidas da empresa contratada.

- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro Regular do fabricante do produto* no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. *Fabricantes de produtos **comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro** estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www legisweb.com.br/legislacao/?id=359060>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91);

- Para qualquer eletrodoméstico, deverá ser verificado se possuem a obrigatoriedade de apresentação da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Caso positivo, deverão ter a classe de eficiência energética "A" (IN n. 2/14 da SLTI/MPOG) e, no recebimento dos equipamentos, deverá ser verificada a etiqueta colorida que classifica os modelos quanto à eficiência energética. Caso negativo, deverão apresentar o menor consumo de energia possível. (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 38-39)

- A licitante vencedora deverá fornecer eletrodomésticos com a certificação de segurança do INMETRO (Portaria Inmetro 371 de 29/12/2009). (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 39)

- A licitante vencedora deverá fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) (IN Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 01/2010, Art. 5º, Inciso IV; RoHS 2, Diretiva 2011/65/UE 08/06/2011, disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:02011L0065-20160715&from=EN>); (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 192);

- Os equipamentos deverão apresentar a melhor eficiência energética da categoria, bem como deverão utilizar gás ecológico no processo de refrigeração.

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Considerando que a indústria de material elétrico, eletrônico e comunicações se enquadra entre as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais listadas no Anexo I da Instrução Normativa Ibama n. 6 de 15 de março de 2013, sujeitando a fabricante ao devido registro no Cadastro Técnico Federal. A licitante/empresa deverá informar o CNPJ da fabricante, para que, dessa forma, possa ser averiguada a regularidade do fabricante junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF. (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, edição 2015, p. 40)

Deve atender às taxas mínimas referenciais de renovação de ar e requisitos de conforto ambiental previstos na Resolução Anvisa – RE n. 9 de 16 de janeiro de 2003; (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, edição 2015, p. 39)

Deve atender a Instrução Normativa MPOG/SLTI n. 2 de 4 de junho de 2014 – regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia e o uso da ENCE nos projetos e edificações do governo federal. (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, edição 2015, p. 39)

No que couber, a contratada deverá cumprir à Diretiva RoHS Brasileira e em normas da ABNT, estes devem atender ao estabelecido em tais normas.

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Gestor Titular:

Contratação

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos

Matrícula: JE10099

Telefone: 3194-9353

E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

CPF: 665.516.844-91

Gestor Substituto:**Contratação**

Nome: Fernando José de Brito

Matrícula: JE11610

Telefone: 3194-9357

E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

CPF: 103.812.284-87

Gestor Titular:**Fiscalização**

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos

Matrícula: JE10099

Telefone: 3194-9353

E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

CPF: 665.516.844-91

21. ANEXOS**ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO**

- Não se faz necessário devido a existência Planilha Orçamentária de Referência, fornecida pela SEMAN, doc. 1207030, cujos os preços foram baseados em valores atualizados do SINAPI e ORSE.

OUTROS ANEXOS

ANEXO IA - Planilha Orçamentária de Referência

ANEXO II - Planilha de Referência de Composição do BDI

ANEXO III - Planilha de Composição Analítica dos Custos Unitários

ANEXO IV - Modelo de Planilha Orçamentária

ANEXO V - Modelo da Planilha de Composição do BDI

ANEXO VI - Modelo de Planilha Composições de Custos Unitários

ANEXO VII - Planilha de Referência de Composição de Encargos Sociais

ANEXO VIII - Modelo da Planilha de Composição de Encargos Sociais

ANEXO IX - Declaração não vistoria

ANEXO X - Acervo Técnico

ANEXO XI – Modelo de Placa

ANEXO XII - Modelo de Proposta

ANEXO XIII - Caderno de Encargos e Especificações

Recife, 19 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 29/07/2020, às 21:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1209379** e o código CRC **0F260BC1**.

0014950-92.2020.6.17.8000

1209379v104

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA								
SERVIÇO : MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS								
LOCAL: FÓRUM ELEITORAL DE IGARASSU								
					BDI SERVIÇOS	27,03%		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL - COM BDI	REFERÊNCIA	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 6.663,18	R\$ 8.464,20		
1.1	Placa de obra.	m²	4,50	R\$ 376,29	R\$ 1.693,30	R\$ 2.150,99	74209/001	SINAPI
1.2	Art.	und	1,00	R\$ 233,94	R\$ 233,94	R\$ 297,17	00000519	Próprio
1.3	Retirada de divisória.	m²	172,08	R\$ 20,11	R\$ 3.460,52	R\$ 4.395,89	72178	SINAPI
1.4	Recolocação de divisória.	m²	87,33	R\$ 13,35	R\$ 1.165,85	R\$ 1.480,97	72180	SINAPI
1.5	Retirada de portas.	und	7,00	R\$ 6,01	R\$ 42,07	R\$ 53,44	97644	SINAPI
1.6	Retirada de vidro e estrutura de fixação.	m²	1,09	R\$ 25,36	R\$ 27,64	R\$ 35,11	022658	SBC
1.7	Retirada de telhas metálicas.	m²	16,75	R\$ 2,38	R\$ 39,86	R\$ 50,63	97647	SINAPI
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 15.479,68	R\$ 19.663,83		
2.1	Encarregado geral.	mês	1,00	R\$ 5.673,60	R\$ 5.673,60	R\$ 7.207,17	93572	SINAPI
2.2	Engenheiro civil.	h	128,00	R\$ 76,61	R\$ 9.806,08	R\$ 12.456,66	100305	SINAPI
3	PAREDES E PAINÉIS				R\$ 5.929,95	R\$ 7.532,81		
3.1	Fornecimento e instalação de divisória estruturada em perfis de aço galvanizado, na cor branco neve, e painéis opacos revestidos em resina melamínica na cor branca, inclusive demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	m²	84,75	R\$ 69,97	R\$ 5.929,95	R\$ 7.532,81	00000522	Próprio
4	COBERTA				R\$ 2.818,26	R\$ 3.580,03		
4.1	Telhamento com telha em alumínio, simples, trapezoidal, inclusive parafusos, borrachas e demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	m²	16,75	R\$ 149,40	R\$ 2.502,45	R\$ 3.178,86	9075	ORSE
4.2	Fornecimento e instalação de vidro aramado, inclusive estrutura de fixação e demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	m²	1,09	R\$ 289,74	R\$ 315,81	R\$ 401,17	72123	SINAPI
5	ESQUADRIA				R\$ 3.318,21	R\$ 4.215,11		
5.1	Fornecimento e instalação de porta em madeira, dimensão 0.90 x 2.10m, folha tipo Lakra Formidur ou similar revestida em melamínico cor branco neve, inclusive dobradiças em latão, fechadura de cilindro com tranqueta interna, manivela em poliuretano integral cor preto e demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	und	1,00	R\$ 540,39	R\$ 540,39	R\$ 686,45	00000523	Próprio
5.2	Fornecimento e instalação de porta para divisória, com revestimento em laminado melamínico, 0,90 x 2,10m, inclusive reaproveitamento de fechadura alavanca, ferragens e demais serviços necessários.	und	6,00	R\$ 462,97	R\$ 2.777,82	R\$ 3.528,66	00000524	Próprio
6	PINTURA				R\$ 9.113,36	R\$ 11.576,70		
6.1	Pintura, duas demãos, com tinta acrílica, na cor existente, com acabamento acetinado ou equivalente técnico, inclusive lixamento, aplicação de uma demão de selador acrílico, aplicação, onde se fizer necessário, de massa corrida acrílica e demais serviços e acessórios necessários.	m²	452,49	R\$ 18,25	R\$ 8.257,94	R\$ 10.490,06	00000525	Próprio
6.2	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte.	m²	40,58	R\$ 21,08	R\$ 855,42	R\$ 1.086,64	2311	ORSE
7	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				R\$ 1.418,04	R\$ 1.801,33		
7.1	Fornecimento e instalação de torneira de pressão, tipo Pressmatic Docol ou equivalente, inclusive demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	und	6,00	R\$ 227,75	R\$ 1.366,50	R\$ 1.735,86	3690	ORSE
7.2	Fornecimento e instalação de sifão flexível em pvc, para lavatório, inclusive demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	und	6,00	R\$ 8,59	R\$ 51,54	R\$ 65,47	86883	SINAPI
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 3.339,27	R\$ 4.241,86		
8.1	Retirada e reinstalação de ponto de força, interruptor, ponto de lógica, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	und	33,00	R\$ 14,25	R\$ 470,25	R\$ 597,35	00000526	Próprio

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA								
SERVIÇO : MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS								
LOCAL: FÓRUM ELEITORAL DE IGARASSU								
					BDI SERVIÇOS	27,03%		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL - COM BDI	REFERÊNCIA	
8.2	Ponto de força para unidade condensadora tipo split inclusive infraestrutura necessária, cabos e demais serviços e acessórios necessários.	und	11,00	R\$ 260,82	R\$ 2.869,02	R\$ 3.644,51	062398	SBC
9	INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO				R\$ 1.180,00	R\$ 1.498,95		
9.1	Fornecimento e instalação de conjunto de mangueira incêndio em fibra poliéster, com dois lances de 15,0m cada, inclusive demais acessórios necessários.	und	2,00	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.498,95	71516	SINAPI
10	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA				R\$ 8.119,38	R\$ 10.314,02		
10.1	Fornecimento e instalação de proteção da cordoalha do pára raio com tubo de pvc rígido Ø 50mm (2") x 3.00m.	und	3,00	R\$ 151,46	R\$ 454,38	R\$ 577,19	C2056	SEINFRA
10.2	Fornecimento e instalação de cordoalha de cobre nu e isoladores para pára raios seção 25mm².	m	160,00	R\$ 31,12	R\$ 4.979,20	R\$ 6.325,07	96972	SINAPI
10.3	Fornecimento e instalação de suporte guia para SPDA, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	und	40,00	R\$ 38,67	R\$ 1.546,80	R\$ 1.964,90	10693	ORSE
10.4	Fornecimento e instalação de terminal aéreo tipo bandeirinha, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	und	19,00	R\$ 21,20	R\$ 402,80	R\$ 511,67	00000527	Próprio
10.5	Fornecimento e aplicação de solda exotérmica.	und	20,00	R\$ 36,81	R\$ 736,20	R\$ 935,19	C3909	SEINFRA
11	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO				R\$ 51.599,08	R\$ 65.546,28		
11.1	Ponto de instalação frigorífica e elétrica de comando com tubulação em cobre rígido e flexível, isolamento com espuma elastomérica, acessórios e gás.	und	11,00	R\$ 546,28	R\$ 6.009,08	R\$ 7.633,33	00000528	Próprio
11.2	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	und	2,00	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00	R\$ 6.326,09	10369	ORSE
11.3	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 18000 btu/h c/ compressor rotativo. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	und	1,00	R\$ 2.678,00	R\$ 2.678,00	R\$ 3.401,86	2359	ORSE
11.4	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 240000 btu/h c/ compressor rotativo. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	und	2,00	R\$ 3.623,00	R\$ 7.246,00	R\$ 9.204,59	2360	ORSE
11.5	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 30000 btu/h c/ compressor rotativo. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	und	4,00	R\$ 4.180,00	R\$ 16.720,00	R\$ 21.239,41	10370	ORSE
11.6	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 36000 btu/h c/ compressor rotativo. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	und	2,00	R\$ 6.983,00	R\$ 13.966,00	R\$ 17.741,00	10371	ORSE
12	LIMPEZA DA OBRA				R\$ 1.433,86	R\$ 1.821,43		
12.1	Limpeza final da edificação.	m²	848,44	R\$ 1,69	R\$ 1.433,86	R\$ 1.821,43	2450	ORSE
	SUBTOTAL				R\$ 110.412,27	R\$ 140.256,55		

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

OBRA: MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS

LOCAL: FÓRUM ELEITORAL DE IGARASSU

ANEXO II - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Certame:

Licitante:

$$BDI = \frac{(1 + \text{Adm. Central} + \text{Riscos} + \text{Seguro} + \text{Garantia}) \times (1 + \text{DespFin}) \times (1 + \text{Lucro})}{1 - [\text{Tributos} + [(1 - \text{Material}) \times \text{ISS}]]} - 1$$

CUSTO DIRETO

	%	
Valor Percentual de Materiais	60,00	0,60000
Valor Percentual de Mão-de-obra	40,00	0,40000

BDI - Percentuais:

AdmCentral	5,00	0,05000
DespFinanceiras	1,19	0,01190
Riscos	0,80	0,00800
Lucro	7,00	0,07000
Tributos Federais:		0,03650
PIS	0,65	0,00650
COFINS	3,00	0,03000
Demais tributos:		
ISS	5,00	0,05000
Seguro + Garantia	0,98	0,00980

BDI Calculado **22,53000**

Acréscimo de 4.5 % (desoneração da folha de pagamento) - Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015 **4,50000**

BDI Total **27,03**

Detalhamento da rubrica "Despesas Financeiras":

Descrição	Percentual
Custo de oportunidade pelo financiamento da obra	1,19

ANEXO III - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS		m²	1,0000000	376,29	376,29
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	0,0100000	264,76	2,64
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	17,55	17,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,0000000	14,32	28,64
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*. ADESIVADA, DE *2.0 X 1.125* M	Material		m²	1,0000000	300,00	300,00
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material		M	4,0000000	5,91	23,64
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material		KG	0,1100000	11,85	1,30
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material		M	1,0000000	2,52	2,52
				MO sem LS =>	33,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,70
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		376,29
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000519	Próprio	ART de execução.	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES		und	1,0000000	233,94	233,94
Insumo	00000060	Próprio	ART de execução.	Taxas		und	1,0000000	233,94	233,94
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		233,94
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	PARE - PAREDES/PAINEIS		m²	1,0000000	20,11	20,11
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,2000000	16,76	20,11
				MO sem LS =>	14,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,89
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		20,11
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72180	SINAPI	RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	PARE - PAREDES/PAINEIS		m²	1,0000000	13,35	13,35
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4000000	16,76	6,70
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4000000	14,32	5,72
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material		KG	0,0800000	11,65	0,93
				MO sem LS =>	8,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,95
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		13,35

ANEXO III - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS									
1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES		m²	1,0000000	6,01	6,01
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1315000	17,68	2,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2582000	14,32	3,69
				MO sem LS =>	4,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,31
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	6,01
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	022658	SBC	RETIRADA DE VIDROS	22		m²	1,0000000	25,36	25,36
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,8010000	17,20	13,77
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,8010000	14,47	11,59
				MO sem LS =>	18,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,37
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	25,36
1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES		m²	1,0000000	2,38	2,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0971000	14,32	1,39
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0494000	20,11	0,99
				MO sem LS =>	1,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,74
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	2,38
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	1,0000000	5.673,60	5.673,60
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	1,0000000	59,96	59,96
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1,0000000	5.353,99	5.353,99
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1,0000000	179,44	179,44
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	65,94	65,94
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1,0000000	14,26	14,26
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	0,01	0,01
				MO sem LS =>	5.413,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.413,95
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	5.673,60

ANEXO III - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS									
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100305	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	76,61	76,61
Composição Auxiliar	100296	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00034779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	Mão de Obra		H	1,0000000	75,08	75,08
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas		H	1,0000000	0,01	0,01
				MO sem LS =>	75,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	75,67
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	76,61
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000522	Próprio	Fornecimento e instalação de divisória estruturada em perfis de aço galvanizado, na cor branco neve, e painéis opacos revestidos em resina melamínica na cor branca, inclusive demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	PARE - PAREDES/PAINEIS		m²	1,0000000	69,97	69,97
Composição Auxiliar	176	ORSE	Divisoria Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação	Divisórias		m²	1,0000000	52,11	52,11
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	17,86	17,86
				MO sem LS =>	13,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,51
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	69,97
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9075	ORSE	Telhamento com telha em alumnio, simples, trapezoidal, no pintada e = 0,7 mm - Rev. 03	Telhamento		m²	1,0000000	149,40	149,40
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,3000000	2,90	0,87
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios		h	0,3000000	2,83	0,84
Insumo	7696	ORSE	Massa 3M p/calafetação	Material		kg	0,0040000	23,63	0,09
Insumo	7884	ORSE	Parafuso com rosca soberba galvanizado 110x8mm	Material		un	0,8200000	1,31	1,07
Insumo	9361	ORSE	Telha em alumínio, simples, trapezoidal, não pintada e = 0,7 mm	Material		m²	1,0600000	131,75	139,65
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra		H	0,3000000	13,10	3,93
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		H	0,3000000	9,85	2,95
				MO sem LS =>	6,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,88

ANEXO III - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS									
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	149,40	
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72123	SINAPI	VIDRO ARAMADO, ESPESSURA 7MM	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR		m²	1,0000000	289,74	289,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4500000	14,32	6,44
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4500000	14,47	6,51
Insumo	00010498	SINAPI	MASSA PARA VIDRO	Material		KG	1,5000000	6,57	9,85
Insumo	00011185	SINAPI	VIDRO PLANO ARMADO E = 7MM - SEM COLOCACAO	Material		m²	1,0000000	266,94	266,94
				MO sem LS =>	9,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,02
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	289,74	
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000523	Próprio	Fornecimento e instalação de porta em madeira, dimensão 0.90 x 2.10m, folha tipo Lakra Formidur ou similar revestida em melamínico cor branco neve, inclusive dobradiças em latão, fechadura de cilindro com tranqueta interna, manivela em poliuretano integral cor preto e demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	PARE - PAREDES/PAINEIS		und	1,0000000	540,39	540,39
Composição Auxiliar	90793	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS		UN	1,0000000	467,39	467,39
Composição Auxiliar	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS		UN	1,0000000	73,00	73,00
				MO sem LS =>	29,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,50
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	540,39	
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000524	Próprio	Fornecimento e instalação de porta para divisória, com revestimento em laminado melamínico, 0,90 x 2,10m, inclusive reaproveitamento de fechadura alavanca, ferragens e demais serviços necessários.	PARE - PAREDES/PAINEIS		und	1,0000000	462,97	462,97
Composição Auxiliar	4066	ORSE	Porta para divisria, dim. 820 x 2110 x 35mm, Naval ou similar - Rev. 01	Divisórias		Un	1,1200000	334,13	374,22
Composição Auxiliar	8957	ORSE	Dobradiça de ferro cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	Ferragens		un	3,0000000	23,63	70,89
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	17,86	17,86
				MO sem LS =>	59,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,28
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	462,97	
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

ANEXO III - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS									
Composição	0000525	Próprio	Pintura, duas demãos, com tinta acrílica, na cor existente, com acabamento acetinado ou equivalente técnico, inclusive lixamento, aplicação de uma demão de selador acrílico, aplicação, onde se fizer necessário, de massa corrida acrílica e demais serviços e acessórios necessários.	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	18,25	18,25	
Composição Auxiliar	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,66	2,66	
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,48	11,48	
Composição Auxiliar	2279	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	Latex PVA	m²	0,4000000	10,29	4,11	
				MO sem LS =>	6,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,40
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	18,25
6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2311	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	21,08	21,08	
Composição Auxiliar	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	7,28	7,28	
Composição Auxiliar	2306	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	13,80	13,80	
				MO sem LS =>	10,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,81
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	21,08
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3690	ORSE	Torneira pressmatic compact de mesa, DOCOL 17160606 ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	227,75	227,75	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	2,90	1,45	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	2,83	1,41	
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,5000000	0,20	0,10	
Insumo	2641	ORSE	Torneira pressmatic compact de mesa, DOCOL 17160606 ou similar TORNEIRA PRESSMATIC COMPACT DE MESA, REF 17160606, DOCOL ou similar	Material	un	1,0000000	213,32	213,32	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,5000000	13,10	6,55	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	9,85	4,92	
				MO sem LS =>	11,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,47
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	227,75
7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,59	8,59	

ANEXO III - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS									
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0845000	17,26	1,45	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0266000	14,32	0,38	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	3,55	0,11	
Insumo	00006148	SINAPI	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	Material	UN	1,0000000	6,65	6,65	
				MO sem LS =>	1,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,38
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	8,59
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000526	Próprio	Retirada e reinstalação de ponto de força, interruptor, ponto de lógica, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	und	1,0000000	14,25	14,25	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4500000	13,85	6,23	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4500000	17,84	8,02	
				MO sem LS =>	10,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,28
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	14,25
8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	062398	SBC	PONTO TOMADA AR CONDICIONADO	62	UN	1,0000000	260,82	260,82	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,9050000	13,85	67,93	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,4060000	17,84	96,44	
Insumo	008507	SBC	ARRUELA ALUMINIO P/ELETRODUTO 3/4"	Material	UN	2,0000000	0,42	0,84	
Insumo	003423	SBC	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	Material	UN	2,0000000	0,72	1,44	
Insumo	003490	SBC	CAIXA DE DERIVACAO EM FERRO ESMALTADO 30x30cm	Material	UN	1,0000000	6,12	6,12	
Insumo	003348	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4"	Material	M	2,0000000	2,15	4,30	
Insumo	003579	SBC	FIO SUPERASTIC FLEX 450/750V 6mm2 CORES DIVERSAS	Material	M	8,6500000	3,28	28,37	
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,8000000	0,60	0,48	
Insumo	003601	SBC	MODULO DE TOMADA DE ENERGIA 20A UNICA TOP SCHNEIDER	Material	UN	1,0000000	54,90	54,90	
				MO sem LS =>	118,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	118,90
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	260,82
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	71516	SINAPI	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	590,00	590,00	

ANEXO III - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS									
Insumo	00021029	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	Material	UN	2,0000000	295,00	590,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	590,00	
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2056	SEINFRA	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PÁRA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0000000	151,46	151,46	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,5000000	14,52	21,78	
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,5000000	18,07	27,10	
Insumo	11904	SEINFRA	SUPORTE P/TUBO PROTEÇÃO	Material	UN	2,0000000	7,64	15,28	
Insumo	12215	SEINFRA	TUBO PVC RÍGIDO P/PROTEÇÃO CORDOALHA 2"X3M	Material	UN	1,0000000	87,30	87,30	
				MO sem LS =>	48,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,88
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	151,46	
10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96972	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	31,12	31,12	
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,5000000	19,48	9,74	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1855000	13,85	2,56	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1855000	17,84	3,30	
Insumo	00000868	SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	14,79	15,52	
				MO sem LS =>	7,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,85
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	31,12	
10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10693	ORSE	Suporte guia reforçado 90° em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref:TEL-290 - SPDA	Pára-raios	un	1,0000000	38,67	38,67	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1500000	2,78	0,41	
Insumo	8430	ORSE	Suporte em ferro galv. para descida do cabo tipo reforçado com chapa de encosto em 90°	Material	un	1,0000000	36,30	36,30	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1500000	13,10	1,96	
				MO sem LS =>	1,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,96
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	38,67	
10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

ANEXO III - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS								
Composição	00000527	Próprio	Fornecimento e instalação de terminal aéreo tipo bandeirinha, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	und	1,0000000	21,20	21,20
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	13,85	6,92
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	17,84	8,92
Insumo	8496	ORSE	Terminal aéreo em aço galvanizado a fogo h=35cm x 3/8", fixação horizontal e com bandeirinha	Material	un	1,0000000	5,36	5,36
				MO sem LS =>	11,43	LS =>	0,00	MO com LS => 11,43
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	21,20
10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3909	SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0000000	36,81	36,81
Insumo	17377	SEINFRA	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90	Material	UN	1,0000000	23,85	23,85
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0800000	18,07	1,44
Insumo	17378	SEINFRA	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	Material	UN	1,0000000	3,41	3,41
Insumo	17379	SEINFRA	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	Material	UN	0,0400000	176,58	7,06
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0800000	13,21	1,05
				MO sem LS =>	2,49	LS =>	0,00	MO com LS => 2,49
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	36,81
11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000528	Próprio	Ponto de instalação frigorífica e elétrica de comando com tubulação em cobre rígido e flexível, isolamento com espuma elastomérica, acessórios e gás.	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	und	1,0000000	546,28	546,28
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,21	9,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	14,32	7,16
Insumo	9634	ORSE	Curva cobre 90° Ø 3/8" - 9,52mm	Material	un	3,0000000	17,57	52,71
Insumo	00039741	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 3/8" (10 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/mK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10 000	Material	M	7,5000000	10,46	78,45
Insumo	00012732	SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	UN	0,0500000	170,75	8,53
Insumo	8115	ORSE	Gás nitrogênio	Material	m³	1,4600000	22,00	32,12
Insumo	12440	ORSE	Gás refrigerante R22	Material	kg	1,1600000	30,63	35,53
Insumo	12538	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	7,5000000	4,09	30,67
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,1000000	2,77	0,27

ANEXO III - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS									
Insumo	077947	SBC	CALCO BORRACHA NEOPRENE 50x50x25mm	Material	UN	0,5300000	4,50	2,38	
Insumo	3884	ORSE	Abraçadeira de nylon T50R - 20cm	Material	un	20,0000000	0,15	3,00	
Insumo	077947	SBC	CALCO BORRACHA NEOPRENE 50x50x25mm	Material	UN	0,5300000	4,50	2,38	
Insumo	11724	ORSE	Tubo de cobre rígido de Ø 3/8" x 1/16"	Material	KG	2,1100000	133,48	281,64	
Insumo	3649	ORSE	Fita acabamento bordo, em PVC, cor branca, e=19mm	Material	m	7,5000000	0,33	2,47	
				MO sem LS =>	11,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,89
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	546,28
11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10369	ORSE	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	1,0000000	2.490,00	2.490,00	
Insumo	11152	ORSE	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split wall 12.000 BTU's (evaporadora e condensadora) - contempla a mão de obra, suporte e tubulação até 3,0m Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split wall 12.000 BTU's (evaporadora e condensadora) - contempla a mão de obra, suporte e tubulação até 3,0m	Serviços	un	1,0000000	2.490,00	2.490,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	2.490,00
11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2359	ORSE	Fornecimento e instalao de condicionador de ar tipo split 18000 btu/h c/ compressor rotativo	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	1,0000000	2.678,00	2.678,00	
Insumo	19	ORSE	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split wall 18.000 BTU's (evaporadora e condensadora) - contempla a mão de obra, suporte e tubulação até 3,0m	Serviços	un	1,0000000	2.678,00	2.678,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	2.678,00
11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2360	ORSE	Fornecimento e instalao de condicionador de ar tipo split 24000 btu/h c/ compressor rotativo	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	1,0000000	3.623,00	3.623,00	
Insumo	20	ORSE	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split wall 24.000 BTU's (evaporadora e condensadora) - contempla a mão de obra, suporte e tubulação até 3,0m	Serviços	un	1,0000000	3.623,00	3.623,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	3.623,00
11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10370	ORSE	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 30000 btu/h c/ compressor rotativo	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	1,0000000	4.180,00	4.180,00	

ANEXO III - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS									
Insumo	11153	ORSE	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split wall 30.000 BTU's (evaporadora e condensadora) - contempla a mão de obra, suporte e tubulação até 3,0m	Serviços	un	1,0000000	4.180,00	4.180,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		4.180,00
11.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10371	ORSE	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 36000 btu/h c/ compressor rotativo	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	1,0000000	6.983,00	6.983,00	
Insumo	11154	ORSE	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split wall 36.000 BTU's (evaporadora e condensadora) - contempla a mão de obra, suporte e tubulação até 3,0m	Serviços	un	1,0000000	6.983,00	6.983,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		6.983,00
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	1,69	1,69	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	2,90	0,29	
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	7,00	0,03	
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	7,90	0,39	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	9,85	0,98	
				MO sem LS =>	0,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,98
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		1,69

ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
SERVIÇO :	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS					
LOCAL:	FÓRUM ELEITORAL DE IGARASSU					
	BDI SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL - COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1	Placa de obra.	m²	4,50		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2	Art.	und	1,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3	Retirada de divisória.	m²	172,08		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4	Recolocação de divisória.	m²	87,33		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.5	Retirada de portas.	und	7,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.6	Retirada de vidro e estrutura de fixação.	m²	1,09		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.7	Retirada de telhas metálicas.	m²	16,75		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1	Encarregado geral.	mês	1,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2	Engenheiro civil.	h	128,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	PAREDES E PAINÉIS				R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1	Fornecimento e instalação de divisória estruturada em perfis de aço galvanizado, na cor branco neve, e painéis opacos revestidos em resina melamínica na cor branca, inclusive demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	m²	84,75		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	COBERTA				R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1	Telhamento com telha em alumínio, simples, trapezoidal, inclusive parafusos, borrachas e demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	m²	16,75		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2	Fornecimento e instalação de vidro aramado, inclusive estrutura de fixação e demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	m²	1,09		R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	ESQUADRIA				R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1	Fornecimento e instalação de porta em madeira, dimensão 0.90 x 2.10m, folha tipo Lakra Formidur ou similar revestida em melamínico cor branco neve, inclusive dobradiças em latão, fechadura de cilindro com tranqueta interna, manivela em poliuretano integral cor preto e demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	und	1,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.2	Fornecimento e instalação de porta para divisória, com revestimento em laminado melamínico, 0,90 x 2,10m, inclusive reaproveitamento de fechadura alavanca, ferragens e demais serviços necessários.	und	6,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	PINTURA				R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.1	Pintura, duas demãos, com tinta acrílica, na cor existente, com acabamento acetinado ou equivalente técnico, inclusive lixamento, aplicação de uma demão de selador acrílico, aplicação, onde se fizer necessário, de massa corrida acrílica e demais serviços e acessórios necessários.	m²	452,49		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.2	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte.	m²	40,58		R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.1	Fornecimento e instalação de torneira de pressão, tipo Pressmatic Docol ou equivalente, inclusive demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	und	6,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
SERVIÇO :	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS					
LOCAL:	FÓRUM ELEITORAL DE IGARASSU					
					BDI SERVIÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL - COM BDI
7.2	Fornecimento e instalação de sifão flexível em pvc, para lavatório, inclusive demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	und	6,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.1	Retirada e reinstalação de ponto de força, interruptor, ponto de lógica, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	und	33,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.2	Ponto de força para unidade condensadora tipo split inclusive infraestrutura necessária, cabos e demais serviços e acessórios necessários.	und	11,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO				R\$ 0,00	R\$ 0,00
9.1	Fornecimento e instalação de conjunto de mangueira incêndio em fibra poliéster, com dois lances de 15,0m cada, inclusive demais acessórios necessários.	und	2,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA				R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.1	Fornecimento e instalação de proteção da cordoalha do pára raio com tubo de pvc rígido Ø 50mm (2") x 3.00m.	und	3,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.2	Fornecimento e instalação de cordoalha de cobre nu e isoladores para pára raios seção 25mm².	m	160,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.3	Fornecimento e instalação de suporte guia para SPDA, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	und	40,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.4	Fornecimento e instalação de terminal aéreo tipo bandeirinha, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	und	19,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.5	Fornecimento e aplicação de solda exotérmica.	und	20,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO				R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.1	Ponto de instalação frigorífica e elétrica de comando com tubulação em cobre rígido e flexível, isolamento com espuma elastomérica, acessórios e gás.	und	11,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.2	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	und	2,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.3	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 18000 btu/h c/ compressor rotativo. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	und	1,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.4	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 240000 btu/h c/ compressor rotativo. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	und	2,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.5	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 30000 btu/h c/ compressor rotativo. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	und	4,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.6	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 36000 btu/h c/ compressor rotativo. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	und	2,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
SERVIÇO :	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS					
LOCAL:	FÓRUM ELEITORAL DE IGARASSU					
	BDI SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL - COM BDI
12	LIMPEZA DA OBRA				R\$ 0,00	R\$ 0,00
12.1	Limpeza final da edificação.	m²	848,44		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SUBTOTAL				R\$ 0,00	R\$ 0,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

OBRA: MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS

LOCAL: FÓRUM ELEITORAL DE IGARASSU

ANEXO V - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Certame:

Licitante:

$$BDI = \frac{(1 + \text{Adm. Central} + \text{Riscos} + \text{Seguro} + \text{Garantia}) \times (1 + \text{DespFin}) \times (1 + \text{Lucro})}{1 - [\text{Tributos} + [(1 - \text{Material}) \times \text{ISS}]]} - 1$$

CUSTO DIRETO

	%	
Valor Percentual de Materiais		0,00000
Valor Percentual de Mão-de-obra		0,00000

BDI - Percentuais:

AdmCentral		0,00000
DespFinanceiras	0,00	0,00000
Riscos		0,00000
Lucro		0,00000
Tributos Federais:		0,00000
PIS		0,00000
COFINS		0,00000
Demais tributos:		
ISS		0,00000
Seguro + Garantia		0,00000

BDI Calculado 0,00000

Acréscimo de 4.5 % (desoneração da folha de pagamento) - Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015 4,50000

BDI Total 4,50

Detalhamento da rubrica "Despesas Financeiras":

Descrição	Percentual



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO VI

MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS CUSTOS UNITÁRIOS

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

ITEM	DESCRIÇÃO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE CUSTOS UNITÁRIOS

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.

MATERIAL

COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	CUSTO UNIT. COMPONENTES	CUSTO TOTAL COMPONENTES
SUBTOTAL				
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL				

MÃO-DE-OBRA

COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	CUSTO UNIT. COMPONENTES	CUSTO TOTAL COMPONENTES

SUBTOTAL				
LEIS SOCIAIS (xx,xx%)				
CUSTO UNITÁRIO MÃO-DE-OBRA				

Os equipamentos necessários deverão ser incluídos na composição de custos do material
ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ, INSCRIÇÃO, TELEFONE

NÃO INFORMAR BDI NESTA COMPOSIÇÃO.

PERNAMBUCO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2019 ATÉ 12/2019

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,18%	Não incide	2,18%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,26%	5,58%	7,26%	5,58%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,49%	15,34%	44,49%	15,34%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,43%	3,41%	4,43%	3,41%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,97%	4,59%	5,97%	4,59%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	15,68%	12,07%	15,68%	12,07%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,47%	2,58%	16,37%	5,65%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,30%
D	Total	7,84%	2,87%	16,76%	5,95%
TOTAL(A+B+C+D)		84,81%	47,08%	113,73%	70,16%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO VII

MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário-Educação		
A7	Seguro Acidente de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	Total		
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio-Enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença Paternidade		
B6	Faltas justificadas		
B7	Dias de Chuvas		
B8	Auxílio acidente de trabalho		
B9	Férias gozadas		
B10	Salário Maternidade		
B	Total		
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização adicional		
C	Total		
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		
D	Total		
TOTAL (A+B+C+D)			

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Ao
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
Ref.: Pregão nº ____/2020.

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico nº ____/____, que _____, (profissão), portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, da empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, que **não compareceu** perante a CEA – coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com sede em Recife-PE, e não vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e portanto não alegará, posteriormente, o desconhecimento de quaisquer informações relativas às obrigações objeto da licitação.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO X

EXIGÊNCIA DE ACERVO TÉCNICO

Quadro 1 - Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Instalação de sistema de climatização com splits, composto pelos pontos elétricos e tubulações de refrigeração (no mínimo 05 unidades de splits)

Quadro 2 - Comprovação da Capacidade Técnico-Profissional

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Instalação de sistema de climatização com splits, composto pelos pontos elétricos e tubulações de refrigeração (no mínimo 05 unidades de splits)

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura

Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

MODELO DE PROPOSTA – ANEXO XII

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social :

Nome de Fantasia :

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:	CEP:	Fone/Fax:
E-mail:		

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, contado da abertura da sessão pública.

Prazo de execução: _____ dias corridos.

(Prazo máximo: (de 30 (trinta dias) dias corridos, a contar da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE).

Prazo de garantia dos serviços: _____ anos.

(Prazo mínimo: De acordo com o estabelecido com o fabricante, porém no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo dos serviços.

Percentual do BDI adotado: _____ %

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no Crea/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços.

EM ANEXO: Planilha Orçamentária (Modelo do **ANEXO IV**)
Informações bancárias / Signatário do Contrato

Recife, xx de xxxxxx de 2020

Nome completo e assinatura do representante da empresa



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO XIII CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

Definição

Nesta etapa do caderno de encargos e especificações técnicas definimos a metodologia e os parâmetros a serem exigidos no decorrer da execução dos serviços constantes do objeto do contrato e a descrição detalhada de cada equipamento e produto a ser utilizado nos serviços, em conformidade com as diretrizes apresentadas, detalhes e planilha orçamentária de custos.

Procedimentos

Durante a execução dos serviços objeto do contrato, a contratada deverá:

- a) providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução dos serviços, de modo a satisfazer as necessidades previstas no plano dos serviços objeto do contrato;
- b) alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento dos funcionários, de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- c) submeter previamente à aprovação da equipe técnica eventuais ajustes no plano de execução dos serviços objeto do contrato;
- d) submeter previamente à aprovação da equipe técnica qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços objeto do contrato;
- e) executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pelo gestor técnico;
- f) comunicar imediatamente ao gestor técnico qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- g) submeter à aprovação da equipe técnica os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços objeto do contrato;
- h) realizar, por intermédio de laboratórios previamente aprovados pela equipe técnica, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;
- i) o local dos serviços deverá apresentar organização que reflita elevado nível de qualidade;
- j) todo material destinado à aplicação no local dos serviços, apoio aos mesmos, máquinas e equipamentos, ou entulhos, deverão ser armazenados ou instalados de forma rigorosamente planejada;
- k) deverá ser previsto espaço destinado à armazenagem de todos os materiais a serem empregados nos serviços. A equipe técnica determinará a contratada a imediata retirada de qualquer material encontrado fora dos locais projetados ou a reorganização daqueles cuja armazenagem não se enquadre em padrões de elevada qualidade e produtividade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Execução dos Serviços

As intervenções na edificação, deverão seguir a relação de serviços e materiais constantes do modelo da planilha orçamentária constantes do Anexo IV.

Na execução dos serviços contratados, deverão ser rigorosamente observadas as normas pertinentes da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e, na falta destas, as normas internacionais consagradas.

DETALHAMENTO POR ITEM DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A Placa de Identificação da Obra deverão ser executada dentro do padrão definido pela CEA-TRE/PE onde o modelo consta no Anexo XI do Termo de Referência.

A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço zincado, suporte em madeira e poderá ser feita a arte com fundo em esmalte sintético ou utilizar de adesivo do tipo SIGNFIX.

Os serviços de retiradas de divisórias, portas e visores em vidro existentes, estruturadas em metal com melamínico serão para aquelas onde encontram-se danificadas pela ação de cupins, permanecendo rigorosamente os mesmos lay-outs existentes, devendo para isto a empresa realizar as marcações provisórias no piso para posterior instalação das novas divisórias com as mesmas características das que não forem substituídas, inclusive com portas, fechaduras e visores em vidros de espessuras idênticas as existentes e estrutura de fixação.

A remoção das divisórias, portas e vidros danificados serão de responsabilidade da empresa Contratada.

A administração local se trata das despesas atribuídas a montagem e manutenção da estrutura administrativa no local da realização dos serviços, imprescindível ao atendimento das necessidades da obra, no que se refere à direção e fiscalização técnica, pessoal, programação, controle de custos e qualidade e dar-se-á também com a presença em tempo integral de um Encarregado Geral de Obra e com o acompanhamento do Engenheiro Civil, responsável Técnico dos serviços contratados durante as atividades que requer sua permanência de modo a atender ao quantitativo de horas descritas na planilha orçamentária de modo a garantir a continuidade dos trabalhos e a conclusão no prazo determinado.

Quando das instalações das novas divisórias, a mão de obra empregada deverá ser de primeira qualidade, devendo os acabamentos, tolerância e ajustes serem fielmente respeitados, sendo de responsabilidade da Contratada a colocação das mesmas com mata juntas, arremates e complementos, observando o acabamento das aberturas realizadas para passagens de eletrodutos e eletrocalhas.

O Fornecimento e instalação dos painéis/divisórias deverão ser estruturados em perfis de aço galvanizado, na cor branco neve, e painéis opacos revestidos em resina melamínica na cor branca, inclusive demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Quando da recomposição do recobrimento de coberta, as telhas danificadas deverão ser removidas e colocadas novas telhas com características similares as existentes. Para evitar emendas, haverá preferência pelo emprego de peças com o comprimento do vão. Para a perfeita vedação deverão ser utilizados parafusos apropriados com sistema de vedação. O trânsito no telhamento – durante a execução dos serviços – será sempre sobre tábuas, colocadas no sentido longitudinal e transversal, não sendo admitido pisar diretamente nas telhas. As tábuas serão dispostas de tal forma que as cargas se transmitam para as peças de estrutura e não para as telhas. Todo o material que possa ser danificado no decorrer do serviço deverá ser recomposto com ônus integral da Contratada.

A Contratada deverá fornecer e instalar a porta em madeira, dimensão 0.90 x 2.10m, folha tipo Lakra Formidur ou similar revestida em melamínico cor branco neve, inclusive dobradiças em latão, fechadura de cilindro com tranqueta interna, manivela em poliuretano integral cor preto e demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.

A Contratada deverá fornecer e instalar portas para divisórias, com revestimento em laminado melamínico, 0,90 x 2,10m, inclusive reaproveitamento de fechadura alavanca, ferragens e demais serviços necessários.

Os serviços de pintura devem satisfazer não somente aos requisitos básicos de aparência e decoração, mas principalmente os que se referem à proteção das superfícies contra as intempéries e outros agentes. Para que se obtenha um bom produto final é necessária uma correta preparação da superfície, seguindo-se rigorosamente os procedimentos mencionados a seguir. Todas as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, para remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas.

As superfícies a pintar serão protegidas, de forma a evitar que poeiras, fuligens, cinzas e outros materiais estranhos possam se depositar durante a aplicação e secagem da tinta. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Aplicar cada demão de tinta quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

Adotar precauções especiais com a finalidade de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, tais como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

As tintas aplicadas serão diluídas, conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Os recipientes utilizados no armazenamento para mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos.

Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, para obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Nos trabalhos de pintura interna de recintos fechados serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

Todos os materiais entregues nos serviços deverão estar em seus recipientes originais contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos.

Em todos os sanitários deverão ser fornecidos e instaladas torneiras de pressão, tipo Pressmatic Docol ou equivalente, bem como sifões flexíveis em pvc, para os lavatórios, inclusive demais serviços e acessórios necessários, conforme padrão existente no local.

A execução das novas instalações elétricas, frigorígenas e de drenagem dos aparelhos de climatização e seus respectivos acessórios (tomadas/interruptores, etc) deverão manter as mesmas infraestruturas e obedecer rigorosamente aos locais que já havia os equipamentos, devendo seguir as Normas Técnicas pertinentes, dentre elas destacamos : NBR5410, NBR5411 e NBR5419, às especificações NBR5114, NBR5115, NBR5121 NBR5283, NBR5354, NBR5598, NBR6147 e NBR6150 (todas da ABNT), às orientações da FISCALIZAÇÃO e às recomendações constantes dos fabricantes destes equipamentos de climatização.

Os condutores empregados deverão ser de Cobre eletrolítico, de têmpera mole, com isolamento em Plicloreto de Vinila, tensão nominal de 450/750V, para temperatura máxima de serviço contínuo igual a 70°C, e em acordo com a NBR6148. As seções e dimensões adotadas deverão estar em estrito acordo com normas técnicas.

As instalações elétricas , de climatização e de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) e outras serão executadas rigorosamente de acordo com as normas técnicas pertinentes , mantendo-se as mesmas características projetadas.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente dispostos nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

A Contratada deverá fornecer e instalar o conjunto de mangueira incêndio em fibra poliéster, com dois lances de 15,0m cada, inclusive demais acessórios necessários, conforme quantitativo estabelecido na planilha orçamentária.

O Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas deverá ser recomposto e seguir as mesmas especificações constantes no projeto, inclusive devendo a Contratada realizar os testes de aterramento para demonstrar sua eficácia, e portanto dentro dos padrões exigidos pelo CBMPE para o tipo de instalação, salvaguardando, assim, as condições de proteção das pessoas e dos equipamentos.

Todos os aparelhos de climatização elencados na planilha orçamentária com as suas especificações e quantitativos deverão ser presos firmemente nos locais de suas instalações originais, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance das pessoas não qualificadas.

Os pontos de instalação frigorífica e elétrica de comando deverá ser com tubulações em cobre rígido e flexível, ser isolado com espuma elastomérica e fitas apropriadas , inclusive acessórios e plena carga com gás ecológico no processo de refrigeração de acordo com as especificações do fabricante dos equipamentos.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

A empresa Contratada entregará os manuais dos equipamentos de climatização, além dos acessórios que o compõe , dentre eles o controle remoto.

Todos os equipamentos e materiais utilizados serão de boa qualidade, aptos ao fim a que se destinam, podendo a FISCALIZAÇÃO rejeitar aqueles que não sejam considerados satisfatórios.

A Carga/Descarga e Transporte de Entulhos dos materiais considerados inservíveis e resíduos decorrentes das remoções deverão ser realizados em conformidade com legislação vigente, sendo de total responsabilidade do Contratado o transporte de Material e Bota-fora.

A limpeza final para a entrega dos serviços, a Contratada procederá a remoção de todo o entulho e detritos existentes e a cuidadosa limpeza e varrição das áreas objeto das intervenções e de todos os seus acessos.

CEA-SEENG-TRE/PE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Tabela de Modelo de Equipamentos de Climatização

1	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 12.000Btu/h. <i>Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 550m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</i> <i>Montagem: High-Wall.</i> <i>Com a maior eficiência energética da categoria.</i>	un	2	
2	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 18.000Btu/h. <i>Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 700m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</i> <i>Montagem: High-Wall.</i> <i>Com a maior eficiência energética da categoria.</i>	un	1	
3	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 24.000Btu/h <i>Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 900m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</i> <i>Montagem: High-Wall.</i> <i>Com a maior eficiência energética da categoria.</i>	un	2	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

4	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 30.000 Btu/h. <i>Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Condensadora com saída de ar horizontal. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</i> <i>Montagem: High wall.</i> <i>Com a maior eficiência energética da categoria.</i>	un	4	
5	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 36.000 Btu/h. <i>Tensão: 380V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Condensadora com saída de ar vertical ou horizontal. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</i> <i>Montagem: Piso-Teto.</i> <i>Com a maior eficiência energética da categoria.</i>	un	2	

Obsevações:

- Os equipamentos deverão apresentar a melhor eficiência energética da categoria, bem como deverão utilizar gás ecológico no processo de refrigeração.
- Os equipamentos deverão ser entregue acompanhado do respectivo manual.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

GARANTIA

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.
- Caso haja alguma ocorrência durante o prazo de garantia, a empresa será responsável por recolher e entregar o(s) material(is) sem qualquer ônus para o Tribunal.
- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- A empresa deverá comprovar assistência técnica local, ou seja, na cidade do Recife e/ou Região Metropolitana do Recife, através do manual/certificado do produto.
- A comprovação acima poderá ser satisfeita, inclusive, mediante a apresentação do folheto que acompanha o equipamento.
- No caso da inexistência da comprovação exigida no subitem acima, deverá ser apresentada uma declaração original do fornecedor ou do fabricante, citando representantes locais autorizados que ofereçam assistência técnica na cidade do Recife e/ou Região Metropolitana.

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA								
SERVIÇO : MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS								
LOCAL: FÓRUM ELEITORAL DE IGARASSU								
					BDI SERVIÇOS	26,09%		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL - COM BDI	REFERÊNCIA	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 5.720,93	R\$ 7.213,47		
1.1	Placa de obra.	m²	2,00	R\$ 377,27	R\$ 754,54	R\$ 951,39	74209/001	SINAPI
1.2	Art.	und	1,00	R\$ 233,94	R\$ 233,94	R\$ 294,97	00000519	Próprio
1.3	Retirada de divisória.	m²	172,08	R\$ 20,11	R\$ 3.460,52	R\$ 4.363,36	72178	SINAPI
1.4	Recolocação de divisória.	m²	87,33	R\$ 13,31	R\$ 1.162,36	R\$ 1.465,61	72180	SINAPI
1.5	Retirada de portas.	und	7,00	R\$ 6,01	R\$ 42,07	R\$ 53,04	97644	SINAPI
1.6	Retirada de vidro e estrutura de fixação.	m²	1,09	R\$ 25,36	R\$ 27,64	R\$ 34,85	022658	SBC
1.7	Retirada de telhas metálicas.	m²	16,75	R\$ 2,38	R\$ 39,86	R\$ 50,25	97647	SINAPI
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 18.242,10	R\$ 23.001,46		
2.1	Administração local, incluindo encarregado geral em tempo integral, e engenheiro civil (prazo de execução = 2 meses)	und	1,00	R\$ 18.242,10	R\$ 18.242,10	R\$ 23.001,46	93572	SINAPI
3	PAREDES E PAINÉIS				R\$ 7.014,75	R\$ 8.844,89		
3.1	Fornecimento e instalação de divisória estruturada em perfis de aço galvanizado, na cor branco neve, e painéis opacos revestidos em resina melamínica na cor branca, inclusive demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	m²	84,75	R\$ 82,77	R\$ 7.014,75	R\$ 8.844,89	00000522	Próprio
4	COBERTA				R\$ 2.259,28	R\$ 2.848,72		
4.1	Telhamento com telha em alumínio, simples, trapezoidal, inclusive parafusos, borrachas e demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	m²	16,75	R\$ 116,61	R\$ 1.953,21	R\$ 2.462,80	9075	ORSE
4.2	Fornecimento e instalação de vidro aramado, inclusive estrutura de fixação e demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	m²	1,09	R\$ 280,80	R\$ 306,07	R\$ 385,92	72123	SINAPI
5	ESQUADRIA				R\$ 3.291,10	R\$ 4.149,74		
5.1	Fornecimento e instalação de porta em madeira, dimensão 0,90 x 2,10m, folha tipo Lakra Formidur ou similar revestida em melamínico cor branco neve, inclusive dobradiças em latão, fechadura de cilindro com tranqueta interna, manivela em poliuretano integral cor preto e demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	und	1,00	R\$ 549,88	R\$ 549,88	R\$ 693,34	00000523	Próprio
5.2	Fornecimento e instalação de porta para divisória, com revestimento em laminado melamínico, 0,90 x 2,10m, inclusive reaproveitamento de fechadura alavanca, ferragens e demais serviços necessários.	und	6,00	R\$ 456,87	R\$ 2.741,22	R\$ 3.456,40	00000524	Próprio
6	PINTURA				R\$ 9.169,28	R\$ 11.561,54		
6.1	Pintura, duas demãos, com tinta acrílica, na cor existente, com acabamento acetinado ou equivalente técnico, inclusive lixamento, aplicação de uma demão de selador acrílico, aplicação, onde se fizer necessário, de massa corrida acrílica e demais serviços e acessórios necessários.	m²	452,49	R\$ 18,37	R\$ 8.312,24	R\$ 10.480,90	00000525	Próprio
6.2	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte.	m²	40,58	R\$ 21,12	R\$ 857,04	R\$ 1.080,64	2311	ORSE
7	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				R\$ 1.419,54	R\$ 1.789,88		
7.1	Fornecimento e instalação de torneira de pressão, tipo Pressmatic Docol ou equivalente, inclusive demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	und	6,00	R\$ 227,75	R\$ 1.366,50	R\$ 1.723,01	3690	ORSE
7.2	Fornecimento e instalação de sifão flexível em pvc, para lavatório, inclusive demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	und	6,00	R\$ 8,84	R\$ 53,04	R\$ 66,87	86883	SINAPI
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 3.437,06	R\$ 4.333,78		
8.1	Retirada e reinstalação de ponto de força, interruptor, ponto de lógica, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	und	33,00	R\$ 14,25	R\$ 470,25	R\$ 592,93	00000526	Próprio

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA								
SERVIÇO : MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS								
LOCAL: FÓRUM ELEITORAL DE IGARASSU								
					BDI SERVIÇOS	26,09%		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL - COM BDI	REFERÊNCIA	
8.2	Ponto de força para unidade condensadora tipo split inclusive infraestrutura necessária, cabos e demais serviços e acessórios necessários.	und	11,00	R\$ 269,71	R\$ 2.966,81	R\$ 3.740,85	062398	SBC
9	INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO				R\$ 1.180,00	R\$ 1.487,86		
9.1	Fornecimento e instalação de conjunto de mangueira incêndio em fibra poliéster, com dois lances de 15,0m cada, inclusive demais acessórios necessários.	und	2,00	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.487,86	71516	SINAPI
10	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				R\$ 8.122,58	R\$ 10.241,74		
10.1	Fornecimento e instalação de proteção da cordoalha do pára raio com tubo de pvc rígido Ø 50mm (2") x 3.00m.	und	3,00	R\$ 151,46	R\$ 454,38	R\$ 572,92	C2056	SEINFRA
10.2	Fornecimento e instalação de cordoalha de cobre nu e isoladores para pára raios seção 25mm².	m	160,00	R\$ 31,14	R\$ 4.982,40	R\$ 6.282,30	96972	SINAPI
10.3	Fornecimento e instalação de suporte guia para SPDA, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	und	40,00	R\$ 38,67	R\$ 1.546,80	R\$ 1.950,36	10693	ORSE
10.4	Fornecimento e instalação de terminal aéreo tipo bandeirinha, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	und	19,00	R\$ 21,20	R\$ 402,80	R\$ 507,89	00000527	Próprio
10.5	Fornecimento e aplicação de solda exotérmica.	und	20,00	R\$ 36,81	R\$ 736,20	R\$ 928,27	C3909	SEINFRA
11	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO				R\$ 12.562,74	R\$ 15.840,35		
11.1	Ponto de instalação frigorífica e elétrica de comando com tubulação em cobre rígido e flexível, isolamento com espuma elastomérica, acessórios e gás.	und	11,00	R\$ 619,34	R\$ 6.812,74	R\$ 8.590,18	00000528	Próprio
11.2	Instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	und	2,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.260,90	4465	ORSE
11.3	Instalação de condicionador de ar tipo split 18000 btu/h c/ compressor rotativo. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	und	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 567,40	4467	ORSE
11.4	Instalação de condicionador de ar tipo split 240000 btu/h c/ compressor rotativo. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	und	2,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.260,90	4469	ORSE
11.5	Instalação de condicionador de ar tipo split 30000 btu/h c/ compressor rotativo. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	und	4,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.521,80	4471	ORSE
11.6	Instalação de condicionador de ar tipo split 36000 btu/h c/ compressor rotativo. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	und	2,00	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.639,17	4473	ORSE

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA								
SERVIÇO : MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS								
LOCAL: FÓRUM ELEITORAL DE IGARASSU								
BDI SERVIÇOS						26,09%		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL - COM BDI	REFERÊNCIA	
12	LIMPEZA DA OBRA				R\$ 1.433,86	R\$ 1.807,95		
12.1	Limpeza final da edificação.	m²	848,44	R\$ 1,69	R\$ 1.433,86	R\$ 1.807,95	2450	ORSE
BDI - EQUIPAMENTOS						14,96%		
13	AR CONDICIONADO (FORNECIMENTO)				R\$ 39.840,00	R\$ 45.800,04		
13.1	Fornecimento de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	und	2,00	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00	R\$ 4.575,40	18	ORSE
13.2	Fornecimento de condicionador de ar tipo split 18000 btu/h c/ compressor rotativo. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	und	1,00	R\$ 2.228,00	R\$ 2.228,00	R\$ 2.561,30	12597	ORSE
13.3	Fornecimento de condicionador de ar tipo split 240000 btu/h c/ compressor rotativo. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	und	2,00	R\$ 3.123,00	R\$ 6.246,00	R\$ 7.180,40	12598	ORSE
13.4	Fornecimento de condicionador de ar tipo split 30000 btu/h c/ compressor rotativo. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	und	4,00	R\$ 3.680,00	R\$ 14.720,00	R\$ 16.922,11	10426	ORSE
13.5	Fornecimento de condicionador de ar tipo split 36000 btu/h c/ compressor rotativo. ND-51- MATERIAL PERMANENTE	und	2,00	R\$ 6.333,00	R\$ 12.666,00	R\$ 14.560,83	10936	ORSE
SUBTOTAL					R\$ 113.693,22	R\$ 138.921,49		

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

SERVIÇO: MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS

LOCAL: FÓRUM ELEITORAL DE IGARASSU

ANEXO II-A - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS

Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Certame:

Licitante:

$$BDI = \frac{(1 + \text{Adm. Central} + \text{Riscos} + \text{Seguro} + \text{Garantia}) \times (1 + \text{DespFin}) \times (1 + \text{Lucro})}{1 - [\text{Tributos} + [(1 - \text{Material}) \times \text{ISS}]]} - 1$$

CUSTO DIRETO

	%	
Valor Percentual de Materiais	60,00	0,60000
Valor Percentual de Mão-de-obra	40,00	0,40000

BDI - Percentuais:

AdmCentral	5,00	0,05000
DespFinanceiras	0,58	0,00580
Riscos	0,80	0,00800
Lucro	7,00	0,07000
Tributos Federais:		0,03650
PIS	0,65	0,00650
COFINS	3,00	0,03000
Demais tributos:		
ISS	5,00	0,05000
Seguro + Garantia	0,80	0,00800

BDI Calculado **21,59000**

Acréscimo de 4.5 % (desoneração da folha de pagamento) - Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015 **4,50000**

BDI Total **26,09**

Detalhamento da rubrica "Despesas Financeiras":

Descrição	Percentual
Custo de oportunidade pelo financiamento da obra	0,58

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

SERVIÇO: MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS
LOCAL: FÓRUM ELEITORAL DE IGARASSU

ANEXO II-B - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI - EQUIPAMENTOS

Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Certame:

Licitante:

$$BDI = \frac{(1 + \text{Adm. Central} + \text{Riscos} + \text{Seguro} + \text{Garantia}) \times (1 + \text{DespFir})}{1 - [\text{Tributos} + [(1 - \text{Material}) \times \text{ISS}]}$$

CUSTO DIRETO

	%	
Valor Percentual de Materiais	100,00	1,00000
Valor Percentual de Mão-de-obra		0,00000

BDI - Percentuais:

AdmCentral	3,45	0,03450
DespFinanceiras	0,58	0,00580
Riscos	0,85	0,00850
Lucro	5,11	0,05110
Tributos Federais:		0,03650
PIS	0,65	0,00650
COFINS	3,00	0,03000
Demais tributos:		
ISS		0,00000
Seguro + Garantia	0,48	0,00480

BDI Calculado 14,96000

BDI Total 14,96

Detalhamento da rubrica "Despesas Financeiras":

Descrição	Percentual
Custo de oportunidade pelo financiamento da obra	0,58

$$\frac{1) \times (1 + \text{Lucro})}{\text{-----}} - 1$$

ANEXO III - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS

DATA: 25/08/2020

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	377,27	377,27
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	267,32	2,67
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,55	17,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	14,32	28,64
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*. ADESIVADA. DE *2,0 X 1.125* M	Material	m²	1,0000000	300,00	300,00
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ")	Material	M	4,0000000	6,16	24,64
Insumo	00005075	SINAPI	PINUS. MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	KG	0,1100000	11,39	1,25
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	2,52	2,52

MO sem LS => 33,70 LS => 0,00 MO com LS => 33,70

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 377,27

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000519	Próprio	ART de execução.	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	und	1,0000000	233,94	233,94
Insumo	00000060	Próprio	ART de execução.	Taxas	und	1,0000000	233,94	233,94

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 233,94

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	20,11	20,11
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	16,76	20,11

MO sem LS => 14,89 LS => 0,00 MO com LS => 14,89

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 20,11

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72180	SINAPI	RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	13,31	13,31
Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	16,76	6,70
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	14,32	5,72

ANEXO III - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS

DATA: 25/08/2020

Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0800000	11,20	0,89	
MO sem LS =>					8,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,95
Valor do BDI =>					0,00	Valor com BDI =>			13,31
1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	6,01	6,01	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1315000	17,68	2,32	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2582000	14,32	3,69	
MO sem LS =>					4,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,31
Valor do BDI =>					0,00	Valor com BDI =>			6,01
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	022658	SBC	RETIRADA DE VIDROS	22	m²	1,0000000	25,36	25,36	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8010000	17,20	13,77	
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8010000	14,47	11,59	
MO sem LS =>					18,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,37
Valor do BDI =>					0,00	Valor com BDI =>			25,36
1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	2,38	2,38	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0971000	14,32	1,39	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0494000	20,11	0,99	
MO sem LS =>					1,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,74
Valor do BDI =>					0,00	Valor com BDI =>			2,38
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		SINAPI	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, INCLUINDO ENCARREGADO GERAL EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL (PRAZO DE EXECUÇÃO = 2 MESES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und	1	18242,10	18242,10	
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	2,00	5673,60	11.347,20	
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	2,00	59,96	119,92	
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	2,00	5353,99	10.707,98	

ANEXO III - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS

DATA: 25/08/2020

Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	2,00	179,44	358,88
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	2,00	65,94	131,88
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	2,00	14,26	28,52
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	2,00	0,01	0,02

MO sem LS => 10.827,90 LS => 0,00 MO com LS => 10.827,90

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 11.347,20

Composição	100305	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	90,00000000	76,61	6.894,90
Composição Auxiliar	100296	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	90,00000000	0,59	53,10
Insumo	00034779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	Mão de Obra	H	90,00000000	75,08	6.757,20
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	90,00000000	0,57	51,30
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	90,00000000	0,35	31,50
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	90,00000000	0,01	0,90
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	90,00000000	0,01	0,90

MO sem LS => 151,34 LS => 0,00 MO com LS => 6.810,30

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 6.894,90

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000522	Próprio	Fornecimento e instalação de divisória estruturada em perfis de aço galvanizado, na cor branco neve, e painéis opacos revestidos em resina melamínica na cor branca, inclusive demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,00000000	82,77	82,77
Composição Auxiliar	176	ORSE	Divisoria Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação	Divisórias	m²	1,00000000	64,91	64,91
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	17,86	17,86

MO sem LS => 13,51 LS => 0,00 MO com LS => 13,51

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 82,77

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9075	ORSE	Telhamento com telha em alumínio, simples, trapezoidal, no pintada e = 0,7 mm - Rev. 03	Telhamento	m²	1,00000000	116,61	116,61
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,30000000	2,90	0,87

ANEXO III - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS

DATA: 25/08/2020

Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3000000	2,83	0,84
Insumo	7696	ORSE	Massa 3M p/calafetação	Material	kg	0,0040000	23,63	0,09
Insumo	7884	ORSE	Parafuso com rosca soberba galvanizado 110x8mm	Material	un	0,8200000	1,31	1,07
Insumo	9361	ORSE	Telha em alumínio, simples, trapezoidal, não pintada e = 0,7 mm	Material	m²	1,0600000	100,82	106,86
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,3000000	13,10	3,93
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	9,85	2,95

MO sem LS => 6,88 LS => 0,00 MO com LS => 6,88

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 116,61

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72123	SINAPI	VIDRO ARAMADO, ESPESSURA 7MM	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	280,80	280,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4500000	14,32	6,44
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4500000	14,47	6,51
Insumo	00010498	SINAPI	MASSA PARA VIDRO	Material	KG	1,5000000	6,35	9,52
Insumo	00011185	SINAPI	VIDRO PLANO ARMADO E = 7MM - SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	258,33	258,33

MO sem LS => 9,02 LS => 0,00 MO com LS => 9,02

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 280,80

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000523	Próprio	Fornecimento e instalação de porta em madeira, dimensão 0.90 x 2.10m, folha tipo Lakra Formidur ou similar revestida em melamínico cor branco neve, inclusive dobradiças em latão, fechadura de cilindro com tranqueta interna, manivela em poliuretano integral cor preto e demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	PARE - PAREDES/PAINEIS	und	1,0000000	549,88	549,88
Composição Auxiliar	90793	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	469,13	469,13
Composição Auxiliar	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	80,75	80,75

MO sem LS => 29,50 LS => 0,00 MO com LS => 29,50

ANEXO III - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS

DATA: 25/08/2020

					Valor do BDI =>		0,00	Valor com BDI =>		549,88
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000524	Próprio	Fornecimento e instalação de porta para divisória, com revestimento em laminado melamínico, 0,90 x 2,10m, inclusive reaproveitamento de fechadura alavanca, ferragens e demais serviços necessários.	PARE - PAREDES/PAINEIS	und	1,00000000	456,87	456,87		
Composição Auxiliar	4066	ORSE	Porta para divisria, dim. 820 x 2110 x 35mm, Naval ou similar - Rev. 01	Divisórias	Un	1,12000000	328,63	368,06		
Composição Auxiliar	8957	ORSE	Dobradiça de ferro cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	Ferragens	un	3,00000000	23,65	70,95		
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	17,86	17,86		
					MO sem LS =>		59,28	LS =>		0,00
								MO com LS =>		59,28
					Valor do BDI =>		0,00	Valor com BDI =>		456,87
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000525	Próprio	Pintura, duas demãos, com tinta acrílica, na cor existente, com acabamento acetinado ou equivalente técnico, inclusive lixamento, aplicação de uma demão de selador acrílico, aplicação, onde se fizer necessário, de massa corrida acrílica e demais serviços e acessórios necessários.	PINT - PINTURAS	m²	1,00000000	18,37	18,37		
Composição Auxiliar	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,00000000	2,58	2,58		
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,00000000	11,27	11,27		
Composição Auxiliar	2279	ORSE	Emassamento de superfíe, com aplicao de 01 demo de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	Latex PVA	m²	0,40000000	11,32	4,52		
					MO sem LS =>		6,40	LS =>		0,00
								MO com LS =>		6,40
					Valor do BDI =>		0,00	Valor com BDI =>		18,37
6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2311	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,00000000	21,12	21,12		
Composição Auxiliar	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,00000000	7,29	7,29		
Composição Auxiliar	2306	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,00000000	13,83	13,83		
					MO sem LS =>		10,81	LS =>		0,00
								MO com LS =>		10,81
					Valor do BDI =>		0,00	Valor com BDI =>		21,12
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

ANEXO III - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS

DATA: 25/08/2020

Composição	3690	ORSE	Torneira pressmatic compact de mesa, DOCOL 17160606 ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	227,75	227,75
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	2,90	1,45
Auxiliar Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	2,83	1,41
Auxiliar Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,5000000	0,20	0,10
Insumo	2641	ORSE	Torneira pressmatic compact de mesa, DOCOL 17160606 ou similar TORNEIRA PRESSMATIC COMPACT DE MESA, REF 17160606, DOCOL ou similar	Material	un	1,0000000	213,32	213,32
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,5000000	13,10	6,55
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	9,85	4,92

MO sem LS => 11,47 LS => 0,00 MO com LS => 11,47

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 227,75

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,84	8,84
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0845000	17,26	1,45
Auxiliar Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0266000	14,32	0,38
Auxiliar Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	3,60	0,11
Insumo	00006148	SINAPI	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	Material	UN	1,0000000	6,90	6,90

MO sem LS => 1,38 LS => 0,00 MO com LS => 1,38

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 8,84

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000526	Próprio	Retirada e reinstalação de ponto de força, interruptor, ponto de lógica, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	und	1,0000000	14,25	14,25
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4500000	13,85	6,23
Auxiliar Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4500000	17,84	8,02

MO sem LS => 10,28 LS => 0,00 MO com LS => 10,28

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 14,25

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	062398	SBC	PONTO TOMADA AR CONDICIONADO	62	UN	1,0000000	269,71	269,71

ANEXO III - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS

DATA: 25/08/2020

Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,9050000	13,85	67,93
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,4060000	17,84	96,44
Composição	008507	SBC	ARRUELA ALUMINIO P/ELETRODUTO 3/4"	Material	UN	2,0000000	0,42	0,84
Auxiliar	003423	SBC	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	Material	UN	2,0000000	0,72	1,44
Composição	003490	SBC	CAIXA DE DERIVACAO EM FERRO ESMALTADO 30x30cm	Material	UN	1,0000000	1,06	1,06
Auxiliar	003348	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4"	Material	M	2,0000000	2,96	5,92
Composição	003579	SBC	FIO SUPERASTIC FLEX 450/750V 6mm2 CORES DIVERSAS	Material	M	8,6500000	4,35	37,62
Auxiliar	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,8000000	1,96	1,56
Composição	003601	SBC	MODULO DE TOMADA DE ENERGIA 20A UNICA TOP SCHNEIDER	Material	UN	1,0000000	56,90	56,90

MO sem LS => 118,90 LS => 0,00 MO com LS => 118,90

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 269,71

9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	71516	SINAPI	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	590,00	590,00
Insumo	00021029	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	Material	UN	2,0000000	295,00	590,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 590,00

10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2056	SEINFRA	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PÁRA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0000000	151,46	151,46
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,5000000	14,52	21,78
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,5000000	18,07	27,10
Insumo	I1904	SEINFRA	SUPORTE P/TUBO PROTEÇÃO	Material	UN	2,0000000	7,64	15,28
Insumo	I2215	SEINFRA	TUBO PVC RÍGIDO P/PROTEÇÃO CORDOALHA 2'X3M	Material	UN	1,0000000	87,30	87,30

MO sem LS => 48,88 LS => 0,00 MO com LS => 48,88

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 151,46

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------------	---------------	--------------	------------------	-------------	------------	---------------	-------------------	--------------

ANEXO III - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS

DATA: 25/08/2020

Composição	96972	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	31,14	31,14
Composição	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,5000000	20,16	10,08
Auxiliar			INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1855000	13,85	2,56
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1855000	17,84	3,30
Auxiliar			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	M	1,0500000	14,48	15,20
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Auxiliar								
Insumo	00000868	SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO					

MO sem LS => 7,85 LS => 0,00 MO com LS => 7,85

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 31,14

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10693	ORSE	Suporte guia reforçado 90° em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref:TEL-290 - SPDA	Pára-raios	un	1,0000000	38,67	38,67
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1500000	2,78	0,41
Auxiliar								
Insumo	8430	ORSE	Suporte em ferro galv. para descida do cabo tipo reforçado com chapa de encosto em 90°	Material	un	1,0000000	36,30	36,30
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1500000	13,10	1,96

MO sem LS => 1,96 LS => 0,00 MO com LS => 1,96

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 38,67

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000527	Próprio	Fornecimento e instalação de terminal aéreo tipo bandeirinha, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	und	1,0000000	21,20	21,20
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	13,85	6,92
Auxiliar								
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	17,84	8,92
Auxiliar								
Insumo	8496	ORSE	Terminal aéreo em aço galvanizado a fogo h=35cm x 3/8", fixação horizontal e com bandeirinha	Material	un	1,0000000	5,36	5,36

MO sem LS => 11,43 LS => 0,00 MO com LS => 11,43

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 21,20

10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3909	SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0000000	36,81	36,81
Insumo	17377	SEINFRA	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90	Material	UN	1,0000000	23,85	23,85
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0800000	18,07	1,44
Insumo	17378	SEINFRA	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	Material	UN	1,0000000	3,41	3,41

ANEXO III - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS

DATA: 25/08/2020

Insumo	17379	SEINFRA	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	Material	UN	0,0400000	176,58	7,06
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0800000	13,21	1,05

MO sem LS => 2,49 LS => 0,00 MO com LS => 2,49

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 36,81

11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000528	Próprio	Ponto de instalação frigorífica e elétrica de comando com tubulação em cobre rígido e flexível, isolamento com espuma elastomérica, acessórios e gás.	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	und	1,0000000	619,34	619,34
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,21	9,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	14,32	7,16
Insumo	9634	ORSE	Curva cobre 90° Ø 3/8" - 9,52mm	Material	un	3,0000000	19,41	58,23
Insumo	00039741	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 3/8" (10 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/mK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10 000	Material	M	7,5000000	10,69	80,17
Insumo	00012732	SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	UN	0,0500000	194,76	9,73
Insumo	8115	ORSE	Gás nitrogênio	Material	m³	1,4600000	22,00	32,12
Insumo	12440	ORSE	Gás refrigerante R22	Material	kg	1,1600000	30,14	34,96
Insumo	12538	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	7,5000000	4,10	30,75
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,1000000	3,02	0,30
Insumo	077947	SBC	CALCO BORRACHA NEOPRENE 50x50x25mm	Material	UN	0,5300000	39,00	20,67
Insumo	3884	ORSE	Abraçadeira de nylon T50R - 20cm	Material	un	20,0000000	0,15	3,00
Insumo	077947	SBC	CALCO BORRACHA NEOPRENE 50x50x25mm	Material	UN	0,5300000	39,00	20,67
Insumo	11724	ORSE	Tubo de cobre rígido de Ø 3/8" x 1/16"	Material	KG	2,1100000	147,48	311,18
Insumo	3649	ORSE	Fita acabamento bordo, em PVC, cor branca, e=19mm	Material	m	7,5000000	0,33	2,47

MO sem LS => 11,89 LS => 0,00 MO com LS => 11,89

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 619,34

11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4465	ORSE	Instalação de condicionador de ar tipo split high wall, 12000 btu	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	1,0000000	500,00	500,00

ANEXO III - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS

DATA: 25/08/2020

Insumo	4134	ORSE	Instalação de condicionador de ar tipo split high wall, 12000 btu - contempla a mão de obra, suporte e tubulação até 3,0m	Serviços	un	1,0000000	500,00	500,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>			500,00
11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4467	ORSE	Instalação de condicionador de ar tipo split high wall, 18000 btu	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	1,0000000	450,00	450,00	
Insumo	4137	ORSE	Instalação de condicionador de ar tipo split high wall, 18000 btu - contempla a mão de obra, suporte e tubulação até 3,0m	Serviços	un	1,0000000	450,00	450,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>			450,00
11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4469	ORSE	Instalação de condicionador de ar tipo split high wall, 24000 btu	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	1,0000000	500,00	500,00	
Insumo	4138	ORSE	Instalação de condicionador de ar tipo split high wall, 24000 btu - contempla a mão de obra, suporte e tubulação até 3,0m	Serviços	un	1,0000000	500,00	500,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>			500,00
11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4471	ORSE	Instalação de condicionador de ar tipo split high wall, 30000 btu	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	1,0000000	500,00	500,00	
Insumo	4141	ORSE	Instalação de condicionador de ar tipo split high wall, 30000 btu - contempla a mão de obra, suporte e tubulação até 3,0m	Serviços	un	1,0000000	500,00	500,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>			500,00
11.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4473	ORSE	Instalação de condicionador de ar tipo split high wall, 36000 btu	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	1,0000000	650,00	650,00	
Insumo	4142	ORSE	Instalação de condicionador de ar tipo split high wall, 36000 btu - contempla a mão de obra, suporte e tubulação até 3,0m	Serviços	un	1,0000000	650,00	650,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>			650,00
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	1,69	1,69	

ANEXO III - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS

DATA: 25/08/2020

Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	2,90	0,29	
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	6,93	0,03	
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	7,90	0,39	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	9,85	0,98	
				MO sem LS =>	0,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,98
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	1,69

ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
SERVIÇO	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS							
LOCAL:	FÓRUM ELEITORAL DE IGARASSU							
PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO								
	BDI SERVIÇOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL - COM BDI	REFERÊNCIA	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 0,00	R\$ 0,00		
1.1	Placa de obra.	m²	2,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	74209/001	SINAPI
1.2	Art.	und	1,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	00000519	Próprio
1.3	Retirada de divisória.	m²	172,08		R\$ 0,00	R\$ 0,00	72178	SINAPI
1.4	Recolocação de divisória.	m²	87,33		R\$ 0,00	R\$ 0,00	72180	SINAPI
1.5	Retirada de portas.	und	7,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	97644	SINAPI
1.6	Retirada de vidro e estrutura de fixação	m²	1,09		R\$ 0,00	R\$ 0,00	022658	SBC
1.7	Retirada de telhas metálicas.	m²	16,75		R\$ 0,00	R\$ 0,00	97647	SINAPI
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2.1	Administração local, incluindo encarregado geral em tempo integral, e engenheiro civil (prazo de execução = 2 meses)	%	1,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	93572	SINAPI
3	PAREDES E PAINÉIS				R\$ 0,00	R\$ 0,00		
3.1	Fornecimento e instalação de divisória estruturada em perfis de aço galvanizado, na cor branco neve, e painéis opacos revestidos em resina melamínica na cor branca, inclusive demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	m²	84,75		R\$ 0,00	R\$ 0,00	00000522	Próprio
4	COBERTA				R\$ 0,00	R\$ 0,00		
4.1	Telhamento com telha em alumínio, simples, trapezoidal, inclusive parafusos, borrachas e demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	m²	16,75		R\$ 0,00	R\$ 0,00	9075	ORSE
4.2	Fornecimento e instalação de vidro aramado, inclusive estrutura de fixação e demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	m²	1,09		R\$ 0,00	R\$ 0,00	72123	SINAPI
5	ESQUADRIA				R\$ 0,00	R\$ 0,00		
5.1	madeira, dimensão 0.90 x 2.10m, folha tipo Lakra Formidur ou similar revestida em melamínico cor branco neve, inclusive dobradiças em latão, fechadura de cilindro com tranqueta interna, manivela em poliuretano integral cor preto e demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	und	1,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	00000523	Próprio
5.2	Fornecimento e instalação de porta para divisória, com revestimento em laminado melamínico, 0,90 x 2,10m, inclusive reaproveitamento de fechadura alavanca, ferragens e demais serviços necessários.	und	6,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	00000524	Próprio
6	PINTURA				R\$ 0,00	R\$ 0,00		
6.1	Pintura, duas demãos, com tinta acrílica, na cor existente, com acabamento acetinado ou equivalente técnico, inclusive lixamento, aplicação de uma demão de selador acrílico, aplicação, onde se fizer necessário, de massa corrida acrílica e demais serviços e acessórios necessários.	m²	452,49		R\$ 0,00	R\$ 0,00	00000525	Próprio
6.2	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte.	m²	40,58		R\$ 0,00	R\$ 0,00	2311	ORSE
7	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				R\$ 0,00	R\$ 0,00		
7.1	Fornecimento e instalação de torneira de pressão, tipo Pressmatic Docol ou equivalente, inclusive demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	und	6,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	3690	ORSE
7.2	Fornecimento e instalação de sifão flexível em pvc, para lavatório, inclusive demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.	und	6,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	86883	SINAPI
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 0,00	R\$ 0,00		

ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
SERVIÇO	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS								
LOCAL:	FÓRUM ELEITORAL DE IGARASSU								
PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO									
	BDI SERVIÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL - COM BDI	REFERÊNCIA		
8.1	Retirada e reinstalação de ponto de força, interruptor, ponto de lógica, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	und	33,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	00000526	Próprio	
8.2	condensadora tipo split inclusive infraestrutura necessária, cabos e demais serviços e acessórios necessários.	und	11,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	062398	SBC	
9	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO				R\$ 0,00	R\$ 0,00			
9.1	Fornecimento e instalação de conjunto de mangueira incêndio em fibra poliéster, com dois lances de 15,0m cada, inclusive demais acessórios necessários.	und	2,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	71516	SINAPI	
10	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				R\$ 0,00	R\$ 0,00			
10.1	Fornecimento e instalação de proteção da cordoalha do pára raio com tubo de pvc rígido Ø 50mm (2") x 3.00m.	und	3,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	C2056	SEINFRA	
10.2	Fornecimento e instalação de cordoalha de cobre nu e isoladores para pára raios seção 25mm².	m	160,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	96972	SINAPI	
10.3	Fornecimento e instalação de suporte guia para SPDA, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	und	40,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	10693	ORSE	
10.4	Fornecimento e instalação de terminal aéreo tipo bandeirinha, inclusive demais serviços e acessórios necessários.	und	19,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	00000527	Próprio	
10.5	Fornecimento e aplicação de solda exotérmica.	und	20,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	C3909	SEINFRA	
11	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO				R\$ 0,00	R\$ 0,00			
11.1	Ponto de instalação frigorífica e elétrica de comando com tubulação em cobre rígido e flexível, isolamento com espuma elastomérica, acessórios e gás.	und	11,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	00000528	Próprio	
11.2	Instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo.	und	2,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	4465	ORSE	
11.3	Instalação de condicionador de ar tipo split 18000 btu/h c/ compressor rotativo.	und	1,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	4467	ORSE	
11.4	Instalação de condicionador de ar tipo split 240000 btu/h c/ compressor rotativo.	und	2,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	4469	ORSE	
11.5	Instalação de condicionador de ar tipo split 30000 btu/h c/ compressor rotativo.	und	4,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	4471	ORSE	
11.6	Instalação de condicionador de ar tipo split 36000 btu/h c/ compressor rotativo.	und	2,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	4473	ORSE	

ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
SERVIÇO	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS							
LOCAL:	FÓRUM ELEITORAL DE IGARASSU							
PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO								
	BDI SERVIÇOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL - COM BDI	REFERÊNCIA	
12	LIMPEZA DA OBRA				R\$ 0,00	R\$ 0,00		
12.1	Limpeza final da edificação.	m²	848,44		R\$ 0,00	R\$ 0,00	2450	ORSE
	BDI - EQUIPAMENTOS							
13	AR (FORNECIMENTO)				R\$ 0,00	R\$ 0,00		
13.1	Fornecimento de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo.	und	2,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	18	ORSE
13.2	Fornecimento de condicionador de ar tipo split 18000 btu/h c/ compressor rotativo.	und	1,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	12597	ORSE
13.3	Fornecimento de condicionador de ar tipo split 240000 btu/h c/ compressor rotativo.	und	2,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	12598	ORSE
13.4	Fornecimento de condicionador de ar tipo split 30000 btu/h c/ compressor rotativo.	und	4,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	10426	ORSE
13.5	Fornecimento de condicionador de ar tipo split 36000 btu/h c/ compressor rotativo.	und	2,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	10936	ORSE
	SUBTOTAL				R\$ 0,00	R\$ 0,00		

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

OBRA: MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS

LOCAL: FÓRUM ELEITORAL DE IGARASSU

ANEXO V - A - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS

PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO

Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Certame:

Licitante:

$$BDI = \frac{(1 + \text{Adm. Central} + \text{Riscos} + \text{Seguro} + \text{Garantia}) \times (1 + \text{DespFin}) \times (1 + \text{Lucro})}{1 - [\text{Tributos} + [(1 - \text{Material}) \times \text{ISS}]]} - 1$$

CUSTO DIRETO

	%	
Valor Percentual de Materiais		0,00000
Valor Percentual de Mão-de-obra		0,00000

BDI - Percentuais:

AdmCentral		0,00000
DespFinanceiras	0,00	0,00000
Riscos		0,00000
Lucro		0,00000
Tributos Federais:		0,00000
PIS		0,00000
COFINS		0,00000
Demais tributos:		
ISS		0,00000
Seguro + Garantia		0,00000

BDI Calculado 0,00000

Acréscimo de 4.5 % (desoneração da folha de pagamento) - Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015

BDI Total 0,00

Detalhamento da rubrica "Despesas Financeiras":

Descrição	Percentual

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

SERVIÇO: MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS
 LOCAL: FÓRUM ELEITORAL DE IGARASSU

ANEXO V - B - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI - EQUIPAMENTOS

PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO

Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Certame:

Licitante:

$$BDI = \frac{(1 + \text{Adm.Central} + \text{Riscos} + \text{Seguro} + \text{Garantia}) \times (1 + \text{DespFin}) \times (1 + \text{Lucro})}{1 - [\text{Tributos} + ((1 - \text{Material}) \times \text{ISS})]} - 1$$

CUSTO DIRETO

	%	
Valor Percentual de Materiais		0,00000
Valor Percentual de Mão-de-obra		0,00000

BDI - Percentuais:

AdmCentral		0,00000
DespFinanceiras	0,00	0,00000
Riscos		0,00000
Lucro		0,00000
Tributos Federais:		0,00000
PIS		0,00000
COFINS		0,00000
Demais tributos:		
ISS		0,00000
Seguro + Garantia		0,00000

BDI Calculado 0,00000

BDI Total 0,00

Detalhamento da rubrica "Despesas Financeiras":

Descrição	Percentual



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO VI

MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS CUSTOS UNITÁRIOS

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

ITEM	DESCRIÇÃO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE CUSTOS UNITÁRIOS

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.

MATERIAL

COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	CUSTO UNIT. COMPONENTES	CUSTO TOTAL COMPONENTES
SUBTOTAL				
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL				

MÃO-DE-OBRA

COMPONENTES	CONSUMOS	UNID.	CUSTO UNIT. COMPONENTES	CUSTO TOTAL COMPONENTES

SUBTOTAL				
LEIS SOCIAIS (xx,xx%)				
CUSTO UNITÁRIO MÃO-DE-OBRA				

Os equipamentos necessários deverão ser incluídos na composição de custos do material
 ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ, INSCRIÇÃO, TELEFONE

NÃO INFORMAR BDI NESTA COMPOSIÇÃO.

PERNAMBUCO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2019 ATÉ 12/2019

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,18%	Não incide	2,18%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,26%	5,58%	7,26%	5,58%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,49%	15,34%	44,49%	15,34%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,43%	3,41%	4,43%	3,41%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,97%	4,59%	5,97%	4,59%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	15,68%	12,07%	15,68%	12,07%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,47%	2,58%	16,37%	5,65%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,30%
D	Total	7,84%	2,87%	16,76%	5,95%
TOTAL(A+B+C+D)		84,81%	47,08%	113,73%	70,16%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO VII

MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário-Educação		
A7	Seguro Acidente de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	Total		
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio-Enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença Paternidade		
B6	Faltas justificadas		
B7	Dias de Chuvas		
B8	Auxílio acidente de trabalho		
B9	Férias gozadas		
B10	Salário Maternidade		
B	Total		
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização adicional		
C	Total		
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		
D	Total		
TOTAL (A+B+C+D)			

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Ao
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
Ref.: Pregão nº ____/2020.

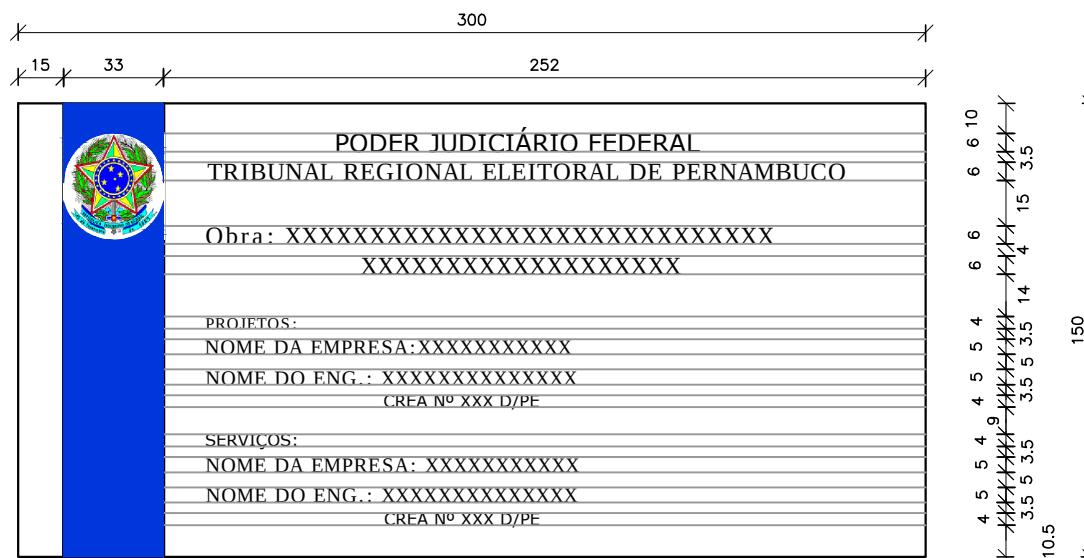
Declaramos que em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico nº ____/____, que _____, (profissão), portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, da empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, que **não compareceu** perante a CEA – coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com sede em Recife-PE, e não vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e portanto não alegará, posteriormente, o desconhecimento de quaisquer informações relativas às obrigações objeto da licitação.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)

ESCALA: 1/25

01



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

MODELO DE PROPOSTA – ANEXO XII

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social :

Nome de Fantasia :

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:	CEP:	Fone/Fax:
E-mail:		

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, contado da abertura da sessão pública.

Prazo de execução: _____ dias corridos.

(Prazo máximo: (de 30 (trinta dias) dias corridos, a contar da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE).

Prazo de garantia dos serviços: _____ anos.

(Prazo mínimo: De acordo com o estabelecido com o fabricante, porém no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo dos serviços.

Percentual do BDI adotado: _____ %

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no Crea/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços.

EM ANEXO: Planilha Orçamentária (Modelo do **ANEXO IV**)
Informações bancárias / Signatário do Contrato

Recife, xx de xxxxxx de 2020

Nome completo e assinatura do representante da empresa



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO XIII CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

Definição

Nesta etapa do caderno de encargos e especificações técnicas definimos a metodologia e os parâmetros a serem exigidos no decorrer da execução dos serviços constantes do objeto do contrato e a descrição detalhada de cada equipamento e produto a ser utilizado nos serviços, em conformidade com as diretrizes apresentadas, detalhes e planilha orçamentária de custos.

Procedimentos

Durante a execução dos serviços objeto do contrato, a contratada deverá:

- a) providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução dos serviços, de modo a satisfazer as necessidades previstas no plano dos serviços objeto do contrato;
- b) alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento dos funcionários, de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- c) submeter previamente à aprovação da equipe técnica eventuais ajustes no plano de execução dos serviços objeto do contrato;
- d) submeter previamente à aprovação da equipe técnica qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços objeto do contrato;
- e) executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pelo gestor técnico;
- f) comunicar imediatamente ao gestor técnico qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- g) submeter à aprovação da equipe técnica os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços objeto do contrato;
- h) realizar, por intermédio de laboratórios previamente aprovados pela equipe técnica, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;
- i) o local dos serviços deverá apresentar organização que reflita elevado nível de qualidade;
- j) todo material destinado à aplicação no local dos serviços, apoio aos mesmos, máquinas e equipamentos, ou entulhos, deverão ser armazenados ou instalados de forma rigorosamente planejada;
- k) deverá ser previsto espaço destinado à armazenagem de todos os materiais a serem empregados nos serviços. A equipe técnica determinará a contratada a imediata retirada de qualquer material encontrado fora dos locais projetados ou a reorganização daqueles cuja armazenagem não se enquadre em padrões de elevada qualidade e produtividade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Execução dos Serviços

As intervenções na edificação, deverão seguir a relação de serviços e materiais constantes do modelo da planilha orçamentária constantes do Anexo IV.

Na execução dos serviços contratados, deverão ser rigorosamente observadas as normas pertinentes da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e, na falta destas, as normas internacionais consagradas.

DETALHAMENTO POR ITEM DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A Placa de Identificação da Obra deverão ser executada dentro do padrão definido pela CEA-TRE/PE onde o modelo consta no Anexo XI do Termo de Referência.

A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço zincado, suporte em madeira e poderá ser feita a arte com fundo em esmalte sintético ou utilizar de adesivo do tipo SIGNFIX.

Os serviços de retiradas de divisórias, portas e visores em vidro existentes, estruturadas em metal com melamínico serão para aquelas onde encontram-se danificadas pela ação de cupins, permanecendo rigorosamente os mesmos lay-outs existentes, devendo para isto a empresa realizar as marcações provisórias no piso para posterior instalação das novas divisórias com as mesmas características das que não forem substituídas, inclusive com portas, fechaduras e visores em vidros de espessuras idênticas as existentes e estrutura de fixação.

A remoção das divisórias, portas e vidros danificados serão de responsabilidade da empresa Contratada.

A administração local se trata das despesas atribuídas a montagem e manutenção da estrutura administrativa no local da realização dos serviços, imprescindível ao atendimento das necessidades da obra, no que se refere à direção e fiscalização técnica, pessoal, programação, controle de custos e qualidade e dar-se-á também com a presença em tempo integral de um Encarregado Geral de Obra e com o acompanhamento do Engenheiro Civil, responsável Técnico dos serviços contratados durante as atividades que requer sua permanência de modo a atender ao quantitativo de horas descritas na planilha orçamentária de modo a garantir a continuidade dos trabalhos e a conclusão no prazo determinado.

Quando das instalações das novas divisórias, a mão de obra empregada deverá ser de primeira qualidade, devendo os acabamentos, tolerância e ajustes serem fielmente respeitados, sendo de responsabilidade da Contratada a colocação das mesmas com mata juntas, arremates e complementos, observando o acabamento das aberturas realizadas para passagens de eletrodutos e eletrocalhas.

O Fornecimento e instalação dos painéis/divisórias deverão ser estruturados em perfis de aço galvanizado, na cor branco neve, e painéis opacos revestidos em resina melamínica na cor branca, inclusive demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Quando da recomposição do recobrimento de coberta, as telhas danificadas deverão ser removidas e colocadas novas telhas com características similares as existentes. Para evitar emendas, haverá preferência pelo emprego de peças com o comprimento do vão. Para a perfeita vedação deverão ser utilizados parafusos apropriados com sistema de vedação. O trânsito no telhamento – durante a execução dos serviços – será sempre sobre tábuas, colocadas no sentido longitudinal e transversal, não sendo admitido pisar diretamente nas telhas. As tábuas serão dispostas de tal forma que as cargas se transmitam para as peças de estrutura e não para as telhas. Todo o material que possa ser danificado no decorrer do serviço deverá ser recomposto com ônus integral da Contratada.

A Contratada deverá fornecer e instalar a porta em madeira, dimensão 0.90 x 2.10m, folha tipo Lakra Formidur ou similar revestida em melamínico cor branco neve, inclusive dobradiças em latão, fechadura de cilindro com tranqueta interna, manivela em poliuretano integral cor preto e demais serviços e acessórios necessários. Conforme padrão existente no local.

A Contratada deverá fornecer e instalar portas para divisórias, com revestimento em laminado melamínico, 0,90 x 2,10m, inclusive reaproveitamento de fechadura alavanca, ferragens e demais serviços necessários.

Os serviços de pintura devem satisfazer não somente aos requisitos básicos de aparência e decoração, mas principalmente os que se referem à proteção das superfícies contra as intempéries e outros agentes. Para que se obtenha um bom produto final é necessária uma correta preparação da superfície, seguindo-se rigorosamente os procedimentos mencionados a seguir. Todas as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, para remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas.

As superfícies a pintar serão protegidas, de forma a evitar que poeiras, fuligens, cinzas e outros materiais estranhos possam se depositar durante a aplicação e secagem da tinta. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Aplicar cada demão de tinta quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

Adotar precauções especiais com a finalidade de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, tais como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

As tintas aplicadas serão diluídas, conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Os recipientes utilizados no armazenamento para mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos.

Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, para obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Nos trabalhos de pintura interna de recintos fechados serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

Todos os materiais entregues nos serviços deverão estar em seus recipientes originais contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos.

Em todos os sanitários deverão ser fornecidos e instaladas torneiras de pressão, tipo Pressmatic Docol ou equivalente, bem como sifões flexíveis em pvc, para os lavatórios, inclusive demais serviços e acessórios necessários, conforme padrão existente no local.

A execução das novas instalações elétricas, frigorígenas e de drenagem dos aparelhos de climatização e seus respectivos acessórios (tomadas/interruptores, etc) deverão manter as mesmas infraestruturas e obedecer rigorosamente aos locais que já havia os equipamentos, devendo seguir as Normas Técnicas pertinentes, dentre elas destacamos : NBR5410, NBR5411 e NBR5419, às especificações NBR5114, NBR5115, NBR5121 NBR5283, NBR5354, NBR5598, NBR6147 e NBR6150 (todas da ABNT), às orientações da FISCALIZAÇÃO e às recomendações constantes dos fabricantes destes equipamentos de climatização.

Os condutores empregados deverão ser de Cobre eletrolítico, de têmpera mole, com isolamento em Plicloreto de Vinila, tensão nominal de 450/750V, para temperatura máxima de serviço contínuo igual a 70°C, e em acordo com a NBR6148. As seções e dimensões adotadas deverão estar em estrito acordo com normas técnicas.

As instalações elétricas , de climatização e de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) e outras serão executadas rigorosamente de acordo com as normas técnicas pertinentes , mantendo-se as mesmas características projetadas.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente dispostos nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

A Contratada deverá fornecer e instalar o conjunto de mangueira incêndio em fibra poliéster, com dois lances de 15,0m cada, inclusive demais acessórios necessários, conforme quantitativo estabelecido na planilha orçamentária.

O Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas deverá ser recomposto e seguir as mesmas especificações constantes no projeto, inclusive devendo a Contratada realizar os testes de aterramento para demonstrar sua eficácia, e portanto dentro dos padrões exigidos pelo CBMPE para o tipo de instalação, salvaguardando, assim, as condições de proteção das pessoas e dos equipamentos.

Todos os aparelhos de climatização elencados na planilha orçamentária com as suas especificações e quantitativos deverão ser presos firmemente nos locais de suas instalações originais, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance das pessoas não qualificadas.

Os pontos de instalação frigorífica e elétrica de comando deverá ser com tubulações em cobre rígido e flexível, ser isolado com espuma elastomérica e fitas apropriadas , inclusive acessórios e plena carga com gás ecológico no processo de refrigeração de acordo com as especificações do fabricante dos equipamentos.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

A empresa Contratada entregará os manuais dos equipamentos de climatização, além dos acessórios que o compõe , dentre eles o controle remoto.

Todos os equipamentos e materiais utilizados serão de boa qualidade, aptos ao fim a que se destinam, podendo a FISCALIZAÇÃO rejeitar aqueles que não sejam considerados satisfatórios.

A Carga/Descarga e Transporte de Entulhos dos materiais considerados inservíveis e resíduos decorrentes das remoções deverão ser realizados em conformidade com legislação vigente, sendo de total responsabilidade do Contratado o transporte de Material e Bota-fora.

A limpeza final para a entrega dos serviços, a Contratada procederá a remoção de todo o entulho e detritos existentes e a cuidadosa limpeza e varrição das áreas objeto das intervenções e de todos os seus acessos.

CEA-SEENG-TRE/PE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Tabela de Modelo de Equipamentos de Climatização

1	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 12.000Btu/h. <i>Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 550m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</i> <i>Montagem: High-Wall.</i> <i>Com a maior eficiência energética da categoria.</i>	un	2	
2	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 18.000Btu/h. <i>Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 700m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</i> <i>Montagem: High-Wall.</i> <i>Com a maior eficiência energética da categoria.</i>	un	1	
3	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 24.000Btu/h <i>Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 900m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</i> <i>Montagem: High-Wall.</i> <i>Com a maior eficiência energética da categoria.</i>	un	2	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

4	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 30.000 Btu/h. <i>Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Condensadora com saída de ar horizontal. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</i> <i>Montagem: High wall.</i> <i>Com a maior eficiência energética da categoria.</i>	un	4	
5	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 36.000 Btu/h. <i>Tensão: 380V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Condensadora com saída de ar vertical ou horizontal. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</i> <i>Montagem: Piso-Teto.</i> <i>Com a maior eficiência energética da categoria.</i>	un	2	

Obsevações:

- Os equipamentos deverão apresentar a melhor eficiência energética da categoria, bem como deverão utilizar gás ecológico no processo de refrigeração.
- Os equipamentos deverão ser entregue acompanhado do respectivo manual.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

GARANTIA

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.
- Caso haja alguma ocorrência durante o prazo de garantia, a empresa será responsável por recolher e entregar o(s) material(is) sem qualquer ônus para o Tribunal.
- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- A empresa deverá comprovar assistência técnica local, ou seja, na cidade do Recife e/ou Região Metropolitana do Recife, através do manual/certificado do produto.
- A comprovação acima poderá ser satisfeita, inclusive, mediante a apresentação do folheto que acompanha o equipamento.
- No caso da inexistência da comprovação exigida no subitem acima, deverá ser apresentada uma declaração original do fornecedor ou do fabricante, citando representantes locais autorizados que ofereçam assistência técnica na cidade do Recife e/ou Região Metropolitana.

T R E		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO				
		FÓRUM ELEITORAL DE IGARASSU - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS				
		ANEXO XIV - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO				
		VALOR DOS SERVIÇOS	EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA	1º MÊS	2º MÊS	ACUMULADO NO PERÍODO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.213,47	PREVISTO	R\$ 5.747,86 79,68%	R\$ 1.465,61 20,32%	R\$ 7.213,47 100,00%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 23.001,46	PREVISTO	R\$ 7.360,47 32,00%	R\$ 15.640,99 68,00%	R\$ 23.001,46 100,00%
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 8.844,89	PREVISTO	0,00%	R\$ 8.844,89 100,00%	R\$ 8.844,89 100,00%
4	COBERTA	R\$ 2.848,72	PREVISTO	R\$ 1.231,40 43,23%	R\$ 1.617,32 56,77%	R\$ 2.848,72 100,00%
5	ESQUADRIAS	R\$ 4.149,74	PREVISTO	0,00%	R\$ 4.149,74 100,00%	R\$ 4.149,74 100,00%
6	PINTURA	R\$ 11.561,54	PREVISTO	R\$ 4.192,36 36,26%	R\$ 7.369,18 63,74%	R\$ 11.561,54 100,00%
7	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 1.789,88	PREVISTO	R\$ 1.789,88 100,00%	0,00%	R\$ 1.789,88 100,00%
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 4.333,78	PREVISTO	R\$ 4.333,78 100,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 4.333,78 100,00%
9	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 1.487,86	PREVISTO	R\$ 1.487,86 100,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 1.487,86 100,00%
10	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	R\$ 10.241,74	PREVISTO	R\$ 5.120,87 50,00%	R\$ 5.120,87 50,00%	R\$ 10.241,74 100,00%
11	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	R\$ 15.840,35	PREVISTO	R\$ 8.590,18 54,23%	R\$ 7.250,17 45,77%	R\$ 15.840,35 100,00%
12	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 1.807,95	PREVISTO	0,00%	R\$ 1.807,95 100,00%	R\$ 1.807,95 100,00%
13	AR CONDICIONADO (FORNECIMENTO)	R\$ 45.800,04	PREVISTO	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 45.800,04 100,00%	R\$ 45.800,04 100,00%
VALOR DA OBRA		MENSAL PREVISTO		39.854,66	99.066,76	138.921,42
R\$ 138.921,42						

T R E		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO				
		FÓRUM ELEITORAL DE IGARASSU - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E DIVISÓRIAS				
		ANEXO XV - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO				
		PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO (R\$)				
ITEM	DESCRIÇÃO		EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA	1º MÊS	2º MÊS	ACUMULADO NO PERÍODO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		PREVISTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		PREVISTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3	PAREDES E PAINÉIS		PREVISTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
4	COBERTA		PREVISTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
5	ESQUADRIAS		PREVISTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
6	PINTURA		PREVISTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
7	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		PREVISTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		PREVISTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
9	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO		PREVISTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
10	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		PREVISTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
11	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO		PREVISTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
12	LIMPEZA DA OBRA		PREVISTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
13	AR CONDICIONADO (FORNECIMENTO)		PREVISTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
VALOR DA OBRA		MENSAL PREVISTO		-	-	-
R\$ 0,00						



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO X

EXIGÊNCIA DE ACERVO TÉCNICO

Quadro 1 - Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Execução de serviços de engenharia em edifício comercial ou industrial, contemplando instalações prediais (no mínimo instalações elétricas) e pintura

Quadro 2 - Comprovação da Capacidade Técnico-Profissional

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Execução de serviços de engenharia em edifício comercial ou industrial, contemplando instalações prediais (no mínimo instalações elétricas) e pintura

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura

Apêndice 17 – Encargos Sociais – Pernambuco

PERNAMBUCO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,18%	Não incide	2,18%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,26%	5,58%	7,26%	5,58%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,49%	15,34%	44,49%	15,34%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,43%	3,41%	4,43%	3,41%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,97%	4,59%	5,97%	4,59%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,85%	2,96%	3,85%	2,96%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	14,72%	11,33%	14,72%	11,33%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,47%	2,58%	16,37%	5,65%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,30%
D	Total	7,84%	2,87%	16,76%	5,95%
TOTAL(A+B+C+D)		83,85%	46,34%	112,77%	69,42%

BRASÃO DA REPÚBLICA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Serviço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO:

NOME DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME ENG.: XXXXXXXXXXXXXXXX
CREA Nº XXXX D/PE

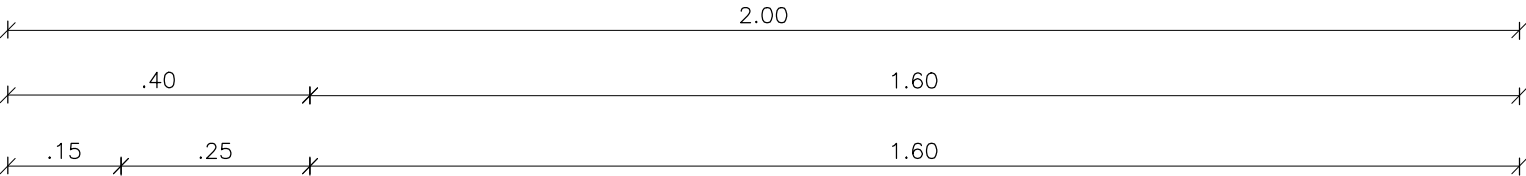
PROJETOS:

NOME DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME ENG.: XXXXXXXXXXXXXXXX
CREA Nº XXXX D/PE

Fonte "Verdana" em negrito
h=4cm.

Fonte "Verdana" em negrito
h=4cm.



Cores:

Fundo da placa: Branco 001 CORAL
(CORALIT ACETINADO)

Faixa: Azul Del Rey 164
(CORALIT ESMALTE SINTÉTICO)

Letras: Preto 008 CORAL
(CORALIT FOSCO)

OBS.:

Medidas em centímetros

Placa para obras 2m x 1m



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Serviço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO:

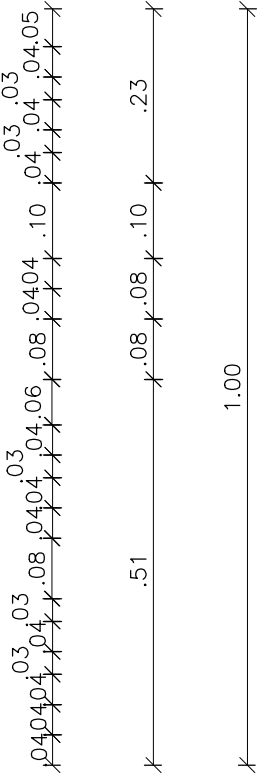
NOME DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME ENG.: XXXXXXXXXXXXXXXX
CREA Nº XXXX D/PE

PROJETOS:

NOME DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME ENG.: XXXXXXXXXXXXXXXX
CREA Nº XXXX D/PE





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ENGENHARIA - SEENG

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0014950-92.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

- Recuperação da Infraestrutura vandalizada no Fórum Eleitoral de Igarassu, havendo necessidade de reposição de equipamentos, tubulações e fiação elétrica dos Sistemas de Climatização e SPDA.

2. Modalidade de Contratação Adotada

- Pregão eletrônico

3. Parcelamento do Objeto

- Não se aplica

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

- O critério de julgamento desta licitação será o de MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em conformidade com os valores ofertados no mercado.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- Não se aplica

6. Vigência do Contrato

- O prazo de vigência deste Contrato será de **120 (cento e vinte) dias 12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação do seu extrato Diário Oficial da União.

- O prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado, mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, nos termos do art. 57, I da Lei 8.666/93.

7. Descrição dos serviços

Das diretrizes para execução dos serviços

- A execução dos serviços, inclusive quanto aos equipamentos e materiais a serem utilizados, deverá ser pautada pelas seguintes diretrizes:

- A Contratada deverá executar os serviços que constam do Capítulo I - DO OBJETO, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária de referência (**ANEXO IA**), assim como com as demais condições estabelecidas nos seus demais anexos;

- Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços devem ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, estar de acordo com as especificações e serão

submetidos à aprovação do(s) fiscal(is) técnico(s) do Contrato;

- Se julgar necessário, o TRE/PE poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, bem como de serviços realizados, para comprovação de sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela licitante vencedora, sem ônus para o TRE/PE, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos, aprovados pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do contrato;

- Serão admitidos materiais e/ou equipamentos similares aos especificados, desde que as condições de similaridade sejam previamente aceitas pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do contrato, e, quando for o caso, comprovados seus desempenhos através de testes e ensaios previstos por normas;

- Os casos omissos serão definidos pela equipe técnica da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a execução do objeto licitado;

- Obedecer às normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e, na falta destas, às normas internacionais consagradas;

- Obedecer às normas técnicas e legais de Segurança do Trabalho, bem como às exigidas pelo Ministério do Trabalho, com observância da NR-18 aprovada pela Portaria 3214, de 8/6/78 do Ministério do Trabalho (DOU - Suplemento de 6/7/78), ou outra que vier a substituí-la;

- Obedecer às disposições legais da União, do Estado de Pernambuco e do Município onde serão realizados os serviços, se houver;

- Obedecer às prescrições e às recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos que serão utilizados nos serviços;

- As normas de segurança, constantes das especificações, não desobrigam a licitante vencedora do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes. Serão de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;

- No caso de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos anexos citados, a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deverá ser consultada, antes ou durante a execução dos serviços;

- A Contratada deverá manter preposto, que, a critério da Contratada, poderá ser o encarregado responsável pelos serviços de engenharia, durante todo o período de execução dos serviços, o qual deverá se responsabilizar pelo acompanhamento dos serviços e evitar quaisquer prejuízos aos bens da Administração;

- Caso haja substituição do preposto, a licitante vencedora deverá informar à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE;

- As atividades da Justiça Eleitoral continuarão acontecendo parcialmente durante a execução dos serviços e sempre prevalecerão sobre os trabalhos a serem executados, devendo-se adequar o cronograma dos serviços a fim de que se evite transtornos que possam prejudicá-las.

- Será adotada a possibilidade de subcontratação com o percentual de 50 % (cinquenta por cento), considerando, para título de informação, que o somatório do item 11 da planilha orçamentária de referência (doc nº 1233450), cujo principal item corresponde a um percentual sobre o total dos serviços de 46,73% (quarenta e seis inteiros e setenta e três centésimos).

- Do recebimento dos serviços

- Os serviços, objeto deste certame, serão recebidos pelo TRE/PE, provisoriamente, após a conclusão, por meio do responsável pelo acompanhamento e gestão técnica, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **7 (sete) dias corridos**, a partir da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, por um integrante designado pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **10 (dez) dias corridos** após a data do recebimento provisório, desde que não ocorram fatos impeditivos provocados pela mesma.

- Entender-se-á por conclusão dos serviços, a realização total do empreendimento, no prazo estabelecido, e sua entrega pela licitante vencedora ao TRE/PE, livre, desembaraçado e em perfeitas condições de utilização.

- Constatada irregularidade na execução dos serviços relativos ao objeto deste certame, o TRE/PE, por meio da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, que poderá ser assistida por empresa contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

- Rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção, se disser respeito à especificação;

- Na hipótese de substituição/correção, a Contratada licitante vencedora deverá fazê-la, no prazo estabelecido em notificação emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sem que isso signifique renovação contratual, mantido o preço inicialmente contratado;

- Determinar sua complementação, se disser respeito à diferença de quantidade, de partes ou peças.

- Em até **60 (sessenta) dias** do recebimento definitivo dos serviços, a **Contratada** deverá apresentar a **Certidão Negativa de Débito - CND relativa ao Cadastro Nacional de Obras – CNO, antigo Cadastro Específico do INSS - CEI da obra**, se exigida pela legislação em vigor.

- Do Critério de Medição dos Serviços Executados

- Será realizada 1 (uma) única medição, por se tratar de um serviço com seu início e término no prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme previsto na planilha orçamentária de referência, excetuando-se caso a medição seja realizada em período de recesso da Justiça Eleitoral, que poderá ser realizada em intervalos menor ou maior, conforme o caso.

- A medição será efetuada conforme a conclusão da execução dos serviços, segundo os quantitativos **efetivamente realizados** para as atividades constantes da Planilha Orçamentária da Contratada.

- Caso os serviços não sejam concluídos no prazo de execução estabelecido na (OS) Ordem de Serviço, a Contratada deverá justificar formalmente junto à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, para apreciação e pronunciamento por parte do(s) fiscal(is) técnico(s).

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

- Fórum Eleitoral de Igarassu, Rua Joaquim Nabuco, s/n, Bairro Centro – CEP:53.620-330

- Os serviços deverão ser executados preferencialmente dentro do horário das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Qualquer programação diferente do ora estabelecido deverá ser

autorizada pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Contratante.

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados no **prazo máximo de 30 (trinta) 60 (sessenta) dias corridos**, contado da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço a ser emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, em até **10 (dez) dias corridos** da data da **emissão da Ordem de Serviço publicação no Diário Oficial da União (DOU)**, e **tratando-se de uma única medição, todos os itens constantes na Planilha Orçamentária deverão ser executados neste prazo.**

Será concedido à **Contratada** um prazo máximo de **7 (sete) 10 (dez) dias corridos**, a partir da emissão da Ordem de Serviço, para que seja providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço.

Para cumprimento do prazo de execução, a programação dos trabalhos deverá contemplar, se necessário, serviços em horário extraordinário sem custos adicionais para o **Contratante**.

Os prazos de início, de etapas de execução e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. Materiais e Equipamentos

- Não se aplica.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

- Para qualificação técnica, as licitantes devem apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- O visto do CREA-PE será exigido do licitante que apresente registro de CREA de outra jurisdição, por ocasião da contratação (art. 69 da Lei nº 5.194/66 e inciso II do art. 1º da Resolução nº413/97, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, no momento da contratação;
- Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui **capacidade técnico-operacional** para executar obras e serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, ora definidas como os serviços constantes do **ANEXO X / Quadro 1** - Exigência de Acervo Técnico / Capacidade Técnico-Operacional;
- Para comprovação da realização de cada um dos serviços requeridos, os atestados, a que se refere o **ANEXO X / Quadro 1**, poderão ser apresentados em documentos distintos, sendo admitido o somatório;
- Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) **capacidade técnico-profissional** para executar obras e serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, ora definidas como os serviços constantes do **ANEXO X / Quadro 2** / Exigência de Acervo Técnico – Capacidade Técnico-Profissional;
- Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da

proposta, profissional(ais) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica referidos no subitem acima.

- Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação de que trata o **subitem acima** será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;

- Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

- Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

- Se o detentor do Acervo Técnico constar da CAT – Certidão de Acervo Técnico da Licitante junto ao CREA, a comprovação de que trata o subitem **xxx** será satisfeita com a apresentação da referida certidão;

- O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos;

- Quando da execução do Contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(is) citado(s) no subitem **xxx** por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, detentor(es) Acervo(s) Técnico(s) compatível(eis), no mínimo, com o exigido no subitem **xxx**, desde que aprovada pela Administração;

- Caso haja substituição do responsável técnico dos serviços, a licitante vencedora deverá providenciar a ART do novo responsável técnico, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;

- Os descritos no item 19- Critérios de Sustentabilidade Ambiental constantes no subitem 2 deste TR.

9. Visita Técnica/Vistoria

- A licitante, antes de apresentar sua proposta, poderá vistoriar as condições do local, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existentes, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços.

- A vistoria deverá, se executada, ser feita por profissional técnico credenciado da licitante, devidamente identificado, e, será acompanhada por representante do TRE/PE, designado para esse fim.

- A vistoria técnica deverá ser executada individualmente, com cada uma das licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento junto a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, no horário das 8h às 14h, através do telefone (81) 3194-9357 e 3194-9353.

- Será de responsabilidade da licitante vencedora os eventuais prejuízos decorrentes da não realização da vistoria, devendo fornecer na apresentação da proposta o ANEXO IX - Declaração de opção pela não realização de vistoria.

- Entendemos que os anexos I e XIII já possibilitam para as licitantes o conhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes do local. Logo A planilha orçamentária e caderno de encargos possuem as informações necessárias para que as pretensas a licitante elaborem seu orçamento. Ressalto que no edital deve ser exigido declaração de que o licitante

tem conhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes do local onde será realizado o serviço para não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços. Inclusive, o Anexo IX (doc nº 1233510) deverá fazer parte da proposta para não haver alegação futura do desconhecimento de quaisquer informações relativas as obrigações contidas no Contrato. Será de responsabilidade da licitante vencedora os eventuais prejuízos decorrentes da sua opção pela não realização da vistoria.

10. Obrigações do Contratante

- Será de responsabilidade do Contratante fornecer a Contratada todas as informações que compõem o objeto desta Contratação, em tempo hábil para obtenção dos necessários certificados, aprovações, matrícula, alvará e licenças municipais, estaduais e federais (se for o caso).

- Será de responsabilidade do Contratante acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados por meio dos servidores abaixo designados pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, que poderá contratar terceiros para assisti-los ou subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição:

a) Helio Domingos Siqueira Santos, Gestor Administrativo Titular e Fiscal Técnico;

b) Fernando José de Brito, Gestor Administrativo Substituto.

- Os serviços também poderão ser acompanhados por outro servidor lotado na Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, designado para tal fim.

- Cabe aos responsáveis pela fiscalização deste Contrato:

a) promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro;

b) exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais relativas à execução dos serviços;

c) atestar, com vistas à liquidação da despesa correspondente, os documentos de cobranças referentes à execução dos serviços e conclusão de cada etapa;

d) emitir Boletins de Medição para efeito de pagamento;

e) solicitar a paralisação ou substituição de qualquer serviço ou material que estiver fora das especificações técnicas ou executados em desacordo com as normas recomendadas;

f) julgar a compatibilidade de métodos e meios de produção com os serviços, faculdade intransferível e irrecorrível da equipe técnica;

g) notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção.

- O trabalho realizado pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante não substitui a fiscalização do responsável(is) técnico(s) pelos serviços, atividade esta de exclusiva responsabilidade da Contratada na figura dos seus responsáveis técnicos.

- A presença do fiscal técnico do Contratante durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

11. Obrigações da Contratada

- Será de responsabilidade da Contratada a prestação dos serviços constantes deste Projeto Básico e de todos aqueles que oferecer em sua proposta, bem como o fornecimento, com ônus próprio, de todo o material, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra necessários à realização dos serviços, devendo concluí-los no prazo indicado no Item 7.2 – Dos Prazos.

- Em relação às atividades de acompanhamento dos serviços a serem executadas pelos fiscais do Contratante, obriga-se a Contratada a:

a) permitir o livre acesso dos técnicos do Contratante ao local dos serviços;

b) abrir, durante a execução dos serviços, Livro Diário de Obras, no qual o engenheiro responsável e/ou o encarregado comunicará ao fiscal técnico do Contratante o andamento dos serviços, quaisquer ocorrências ou intercorrências que impliquem atraso do cronograma dos serviços;

c) registrar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, cabendo ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

d) submeter previamente à aprovação da equipe técnica eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços, de modo a manter o Contratante perfeitamente informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

e) comunicar, formalmente, ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante todas as ocorrências que impliquem atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências que ocorra no local dos trabalhos, sob pena de aplicação da penalidade prevista;

f) acatar as decisões e observações feitas pelos(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante, que serão formuladas por escrito em 2 (duas) vias e entregues mediante recibo, ou registradas no “Livro Diário de Obras”.

- Em relação ao **fornecimento, guarda e transporte de material**, obriga-se a Contratada a:

a) fornecer e guardar os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como responsabilizar-se pelo transporte ao local de execução;

a.1) os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela equipe técnica. A Contratada deverá providenciar para essas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes;

b) providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam, em tempo hábil, nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma físico-financeiro e no plano de execução dos serviços objeto deste Contrato;

c) empregar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, e que estejam de acordo com as especificações;

d) informar por escrito, atendendo solicitação do fiscal técnico do Contratante, os locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada, sem ônus para o Contratante, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos;

e) responsabilizar-se por todos os transportes internos, externos, verticais e horizontais de materiais, de máquinas, de ferramentas, de mão-de-obra e de equipamentos, inclusive aqueles a serem removidos ou a serem instalados;

f) retirar do local do serviço, à medida que forem executadas as etapas, todos os entulhos decorrentes de sua execução, bem como transportá-los até local adequado para despejo, permitido pela Prefeitura Municipal, sem ônus para o Contratante;

g) providenciar para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso ao local dos serviços. Escolher trajetos e veículos adequados e controlar as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acessos disponíveis;

h) manter em local seguro, sem ônus para o Contratante, devidamente identificados e acondicionados, todos os materiais que forem retirados e que sejam destinados a reaproveitamento;

i) remover, imediatamente e às suas expensas, os detritos resultantes das operações de transportes ao longo de qualquer via pública;

j) solicitar previamente à equipe técnica do Contratante, autorização para remover, às suas expensas, outros equipamentos e elementos existentes no local dos serviços, quando entender necessária a movimentação ou modificação, a fim de facilitar a execução dos serviços;

j.1) providenciar, com acompanhamento ou autorização dos servidores responsáveis pelo prédio, a movimentação e proteção de todo mobiliário e equipamentos existentes nos ambientes onde serão efetuados serviços;

- Em relação à **segurança e saúde no trabalho**, obriga-se a Contratada a:

a) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto deste Contrato;

a.1) serão de inteira responsabilidade da Contratada, os processos, as ações ou as reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência da não observância das precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

b) apresentar à equipe técnica do Contratante, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços, em atendimento aos princípios e às disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

c) atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros necessários e/ou exigidos em lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar as pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente, envolvidas nos serviços objeto deste Contrato;

d) fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução;

e) manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

f) manter no local do serviço, equipamentos de proteção contra incêndio cujo quantitativo e tipo de agente extintor seja indicado conforme a classe, e de acordo com a NBR 12693;

g) comunicar, por escrito, à equipe técnica e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio;

h) manter no local do serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

i) responsabilizar-se pela segurança e vigilância dos materiais e equipamentos da Contratada, controle de entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas ligadas aos serviços, bem como pela manutenção da ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados;

k) responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio do Contratante, dos seus servidores, ou de terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

- Em relação à **documentação necessária para o início dos trabalhos**, obriga-se a Contratada a:

a) apresentar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, o comprovante do registro dos serviços no CREA/PE, através da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, juntamente com cópia do comprovante de pagamento da respectiva taxa;

a.1) será concedido a Contratada o prazo máximo **de 10 (dez) dias corridos**, a partir da emissão da Ordem de Serviço para que seja providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

a.2) caso haja acréscimo de quantitativo ou de prazo para execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar o registro da ART, vinculada à original, proporcional ao respectivo quantitativo ou prazo. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, em até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;

a.3) na hipótese de a Contratada não ter registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE em seu registro ou inscrição proveniente de outro Estado da Federação;

b) apresentar, até a data de início dos serviços, estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, o comprovante do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente ao responsável técnico citado na Cláusula **xxxxx**, **alínea “x”**, vinculada à original, juntamente com cópia do comprovante de pagamento da respectiva taxa;

b.1) caso haja substituição do referido profissional, a Contratada deverá providenciar nova ART vinculada à original, na qual passe a constar o nome do novo responsável técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias **úteis corridos**, a contar da autorização de substituição pelo Contratante. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;

c) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, a matrícula do serviço junto ao Cadastro Nacional de Obras - CNO , antes denominada de CEI – Cadastro Específico do INSS, de acordo com a legislação em vigor. O Certificado de Matrícula deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante;

d) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, apresentação à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE (antiga Delegacia Regional do Trabalho - DRT) das informações pertinentes à sua identificação e ao objeto deste Contrato, bem como o Programa de Condições e meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, de conformidade com a Portaria nº 4/95, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, e modificações posteriores.

d.1) caso a Contratada empregue 20 (vinte) ou mais trabalhadores na execução do serviço,

apresentar, também, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

e) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, a apólice do Seguro de Responsabilidade Civil, previsto pelo art. 20, alínea "c", do Decreto-Lei nº. 73/66, destinado a reembolsar o segurado das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, mediante sentença judicial transitada em julgado ou acordo autorizado de modo expresse pela seguradora, relativas a reparações por danos involuntários, pessoais ou materiais causados a terceiros. Cópia autenticada desse documento deverá ser entregue a esta Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante;

e.1) o seguro deverá contemplar o **prazo total estabelecido na Cláusula relativa ao prazo de execução do serviço** e àqueles relativos a emissão do Termo de Recebimento Provisório e o Definitivo, respectivamente assinados pelas partes em até 7 (sete) dias corridos, a partir da comunicação escrita da **Contratada**, e, definitivamente, por um integrante designado pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **10 (dez) dias corridos** após a data do recebimento provisório, desde que não ocorram fatos impeditivos provocados pela mesma.

e.2) caso haja prorrogação no prazo de execução do serviço, e/ou aumento do valor contratual, o seguro deverá ter seu prazo de validade estendido, e/ou valor acrescido na mesma proporção;

e.3) na hipótese da ocorrência prevista na alínea “e.2” , a Contratada deverá apresentar, em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, a apólice complementar, com validade até o final do novo prazo de execução e entrega definitiva do serviço, e/ou novo valor acrescido proporcional ao Termo Aditivo;

f) apresentar, em até **10 (dez) dias corridos**, contados da **data de emissão da Ordem de Serviço**, a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula **xxxxxx**.

- São, também, de responsabilidade da Contratada:

a) arcar com todos os custos referentes às permissões, certificados, matrícula, alvará, e licenças requeridas pelos Órgãos Públicos, Concessionárias de Serviços Públicos e CREA/PE, a fim de poder executar o serviço, cumprindo todas as exigências legais pertinentes;

b) manter no local dos serviços uma via da ART e matrícula da obra no INSS;

c) executar os serviços em conformidade com o Caderno de Encargos e Especificações (Anexo XIII);

d) quaisquer esclarecimentos adicionais ou divergências encontradas, entre a planilha orçamentária e o contido no caderno de encargos, deverão ser formalmente comunicados ao fiscal técnico do Contratante, que se pronunciará quanto a solução a ser adotada;

e) providenciar profissionais treinados e capacitados para a execução dos serviços, sendo responsável, única e exclusiva, pelo pagamento de sua remuneração, assim como pelos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários;

f) os funcionários deverão apresentar-se ao trabalho munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, inclusive com todos os equipamentos de proteção individual, bem como uniformizados e identificados através de crachás;

g) fornecer à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, relação contendo os dados pessoais dos empregados que executarão os serviços (nome, número de identidade, CPF), e manter esta relação sempre atualizada;

h) afastar e/ou substituir, imediatamente, qualquer de seus empregados, sem ônus para o

Contratante, quando assim for exigido, em virtude de falta grave ou comportamento inadequado;

i) tomar as precauções necessárias e zelar, permanentemente, para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da área de execução do serviço;

j) no caso em que a Contratada venha, como resultado de suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las e deixá-las em conformidade com seu estado original;

k) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como os que estiverem fora das especificações ou executados em desacordo com as normas recomendadas;

k.1) a definição do prazo limite para a realização das providências, de que trata esta alínea, ficará a critério da equipe técnica do Contratante, a qual definirá em função do bom desempenho do serviço;

k.2) se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros. Os custos decorrentes, independentemente de seu montante, transformar-se-ão em dívida líquida e certa da Contratada;

l) responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratados, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, atualizações monetárias e acréscimos de mora;

l.1) serão de inteira responsabilidade da Contratada, todas as questões, reclamações, demandas judiciais, oriundas dos danos causados pela execução dos serviços;

m) retirar **em até 5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento definitivo dos serviços, todo o pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas que receberam intervenções limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

n) responsabilizar-se por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais que venham a ocorrer na Unidade sob sua responsabilidade durante a execução dos serviços, ficando a seu cargo a decisão e o ônus de exercer a vigilância necessária para evitar tais acontecimentos;

o) entregar Relatórios, Memoriais ou outros documentos, quando necessário, de forma clara, objetiva e conclusiva, a fim de que não sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas ao seu conteúdo. Os relatórios deverão mencionar tanto as normas que orientaram os procedimentos, como aquelas que serviram de parâmetros para as conclusões;

p) admite-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, detentores de Acervo Técnico compatível, no mínimo, com o exigido no Edital **XXXXX** n.º **xx/XX**, desde que aprovada pela Administração;

p.1) no caso de substituição do responsável técnico, a Contratada providenciará a ART do novo responsável técnico, no prazo **máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da autorização de substituição pelo Contratante, a qual deverá estar vinculada à ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;

q) manter, no local dos serviços durante sua execução 1 (um) encarregado residente em tempo integral, aceitos pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante;

q.1) caso haja substituição do encarregado, a Contratada deverá informar, previamente, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, para aprovação da substituição;

r) manter preposto, durante todo o período de execução dos serviços, indicando formalmente suas atribuições;

r.1) caso haja substituição do preposto, a Contratada deverá informar, previamente, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, para aprovação da substituição;

s) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos e taxas resultantes da execução dos serviços e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;

t) comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

- A Contratada deverá manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico, conforme determina o art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93.

12. Pagamento

- Pela perfeita execução do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco indicados, em até 10 (dez) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 15 (quinze) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto relativo à execução dos serviços constantes do Boletim de Medição, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

- A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

- A fatura será emitida com base na medição mensal, realizada em conjunto pelos representantes da licitante vencedora e servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, estes últimos responsáveis pela expedição do respectivo Boletim de Medição, preferencialmente até o **7º (sétimo) dia útil do mês subsequente**, referente aos serviços executados no mês e aceitos pelo Tribunal.

- Quanto ao pagamento do item Administração Local, constante na Planilha Orçamentária e no Cronograma-Físico Financeiro, deve-se observar o seguinte:

a) O pagamento deverá ser realizado proporcionalmente ao verificado na execução financeira dos serviços, mantendo-se inalterado o valor total previsto, vedada a utilização de critério de pagamento segundo um valor fixo mensal.

b) O pagamento somente será atestado se constatada a produtividade do faturamento de outros serviços da planilha, sendo vedado o faturamento de forma isolada ou exclusiva deste item, em conjunto ou separadamente.

- Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos, as exigências do(s) fiscal(is) técnico(s) relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários.

- Considera-se sempre que a licitante vencedora dispõe da totalidade dos conhecimentos

técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverão mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato, não lhe cabendo qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de execução diversos dos contidos neste Edital e seus Anexos.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência. As ocorrências são dispostas em dois níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo.

Ocorrência	Valor da Infração
Serviços realizados de forma satisfatória	0
Serviços realizados de forma não satisfatórios – Justificados / Corrigidos	1

DOS SERVIÇOS / ITENS ANALISADOS

SERVIÇOS / ITENS	Valor da Infração obtida pela contratante
SERVIÇOS PRELIMINARES	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
PAREDES E PAINÉIS	
COBERTA	
ESQUADRIA	
PINTURA	
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	
INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO	

INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA	
INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	
LIMPEZA DA OBRA	
AR CONDICIONADO (FORNECIMENTO)	

DA FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO

A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação do contrato, conforme tabela abaixo:

Pontuação	Ajuste no Pagamento
Até 03 pontos	Sem penalidade.
04 pontos	Desconto de 2% sobre o valor do contrato
05 pontos	Desconto de 2,5% sobre o valor do contrato
06 pontos	Desconto de 3% sobre o valor do contrato
07 pontos	Desconto de 3,5% sobre o valor do contrato
08 pontos ou mais	Desconto de 4% sobre o valor do contrato

14. Penalidades

- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal;
- não mantiver a proposta.

- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem

prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);
- c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- As multas previstas nesta Cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante.

- A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato oriundo desta contratação, dentro do prazo de **5 (cinco) dias corridos** a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas;

- A aplicação das multas a que alude este Termo de Referência não impede que a Administração rescinda, unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento, e demais cominações legais;

- As multas previstas neste Item serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

- A Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante, responderá pela garantia e reparos dos serviços executados, por, no mínimo, 1 (um) ano após a data do recebimento definitivo dos serviços.

- A garantia dos materiais e equipamentos deverão ser os especificados pelos fabricantes, sendo de no mínimo 01 (um) ano e devem ser entregues os certificados quando da aceitação definitiva dos mesmos

- Durante o prazo de garantia, a Contratada poderá ser chamada para solucionar eventuais problemas, devendo identificar a solução dos problemas e corrigi-los no prazo definido pela referida Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sob pena de responder judicialmente por sua desídia.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

- O custo médio será de **R\$ 140.256,55** (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). R\$ 138.921,49 (cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

- Toda a despesa será paga no exercício de **2020 2021**.

Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **Contratada**.

17. Modalidade de Empenho

	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
					X

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

2222-5 – Serviço de Engenharia

19. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

.1 Critérios de sustentabilidade social:

Será exigido da contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do extrato do contrato no DOU, a declaração de que:

- Prioriza o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedece às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornece aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

- Não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não foi condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

E ainda em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o que se segue:

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).

.2 Critérios de sustentabilidade ambiental:

- Será exigido da licitante quando da apresentação da proposta, sob pena de não-aceitação, e em relação aos fabricantes e equipamentos de climatização ofertados, conforme capacidades especificadas no Termo de Referência: ANEXO

XIII_CADERNO_DE_ENCARGOS_E_ESPECIFICACOES_Modificado

- cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, nos termos da Portaria INMETRO nº PORTARIA Nº 410/2013, que aprova os requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória para comprovação de que pertence à classe de melhor eficiência energética dos equipamentos citados. Atendendo ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020;
- o comprovante de Registro Regular do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. *Fabricantes de produtos comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=359060>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020,);

- Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

- Resíduos de Construção (obras ou serviços de engenharia): “são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I)

- A Contratada deverá zelar pela correta destinação dos resíduos decorrentes dos serviços prestados. Resíduos de construção civil deverão ser separados na origem dada a destinação final ambientalmente adequada, em local autorizado pelo poder público para esse fim, conforme estabelecem a Lei 12.305/2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA n. 307/2002 e a Lei nº 14.236/2010 ([Política Estadual de Resíduos Sólidos](#)), nos seguintes termos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

- A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual nº14.236/2010 que dispõe: "A responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre: § 1º No caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais atividades relacionadas ao manejo de resíduos, em qualquer de suas etapas, configurar-se-á a corresponsabilidade”.

- Durante os serviços, os funcionários devem adotar práticas que visem ao consumo consciente de energia elétrica, de água e de materiais, bem como atentar para o descarte ambientalmente correto de todos os resíduos gerados, além daqueles classificados como de construção civil.

- A contratada deverá apresentar na execução de suas atividades, um programa interno de treinamento de seus empregados nos 15 (quinze) primeiros dias de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, conforme determina o art. 6º, inciso V, da IN MPOG/SLTI nº 01/2010.

- A contratada deverá adotar medidas para garantir economia de energia e água tratada, evitando todo e qualquer desperdício durante a realização dos serviços.

- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões

atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas, evitando o desperdício, a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores.

- haja implantação de instalações sanitárias ou outras instalações provisórias no canteiro de obras que gerem efluentes: Realizar coleta e tratamento ambientalmente adequado dos efluentes gerados durante a execução contratual, atendendo às exigências legais da Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 e legislação correlata, devendo comprovar essa destinação.

- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ªed. set/2020, p. 133).

- Em caso de uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados, utilizar aqueles que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 133), priorizando o uso de saneantes biodegradáveis.

- Adotar todos os procedimentos indicados na Ficha Química dos produtos saneantes utilizados no serviço de limpeza, nos termos das normas de biossegurança, sanitárias e ambientais em vigor.

- A contratada deve fornecer aos funcionários os EPIs necessários para manipulação e utilização dos produtos saneantes utilizados no serviço de limpeza segundo indicações das respectivas FISPQs e fiscalizar o uso.

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

- A AGS - Agência de Gestão Socioambiental - será consultada em caso de eventuais conflitos de informações ou dúvidas da empresa contratada.

- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro Regular do fabricante do produto* no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. *Fabricantes de produtos **comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro** estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www legisweb.com.br/legislacao/?id=359060>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91);

- Para qualquer eletrodoméstico, deverá ser verificado se possuem a obrigatoriedade de apresentação da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Caso positivo, deverão ter a classe de eficiência energética "A" (IN n. 2/14 da SLTI/MPOG) e, no recebimento dos equipamentos, deverá ser verificada a etiqueta colorida que classifica os modelos quanto à eficiência energética. Caso negativo, deverão apresentar o menor consumo de energia possível.(Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 38-39)

- A licitante vencedora deverá fornecer eletrodomésticos com a certificação de segurança do INMETRO (Portaria Inmetro 371 de 29/12/2009).(Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 39)

- A licitante vencedora deverá fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) (IN Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 01/2010, Art. 5º, Inciso IV; RoHS 2, Diretiva 2011/65/UE 08/06/2011, disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:02011L0065-20160715&from=EN>;(Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 192);

- Os equipamentos deverão apresentar a melhor eficiência energética da categoria, bem como deverão utilizar gás ecológico no processo de refrigeração.

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Considerando que a indústria de material elétrico, eletrônico e comunicações se enquadra entre as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais listadas no Anexo I da Instrução Normativa Ibama n. 6 de 15 de março de 2013, sujeitando a fabricante ao devido registro no Cadastro Técnico Federal. A licitante/empresa deverá informar o CNPJ da fabricante, para que, dessa forma, possa ser averiguada a regularidade do fabricante junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF. (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, edição 2015, p. 40)

Deve atender às taxas mínimas referenciais de renovação de ar e requisitos de conforto ambiental previstos na Resolução Anvisa – RE n. 9 de 16 de janeiro de 2003;(Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, edição 2015, p. 39)

Deve atender a Instrução Normativa MPOG/SLTI n. 2 de 4 de junho de 2014 – regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia e o uso da ENCE nos projetos e edificações do governo federal.(Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, edição 2015, p. 39)

No que couber, a contratada deverá cumprir à Diretiva RoHS Brasileira e em normas da ABNT, estes devem atender ao estabelecido em tais normas.

- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Gestor Titular:

Contratação

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos

Matrícula: JE10099

Telefone: 3194-9353

E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

CPF: 665.516.844-91

Gestor Substituto:

Contratação

Nome: Fernando José de Brito

Matrícula: JE11610

Telefone: 3194-9357

E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

CPF: 103.812.284-87

Gestor Titular:**Fiscalização**

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos

Matrícula: JE10099

Telefone: 3194-9353

E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

CPF: 665.516.844-91

21. ANEXOS**ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO**

- Não se faz necessário devido a existência Planilha Orçamentária de Referência, fornecida pela SEMAN, doc.1207030 , cujos os preços foram baseados em valores atualizados do SINAPI e ORSE.

OUTROS ANEXOS

ANEXO I-A - Planilha Orçamentária de Referência (1274952)

ANEXO II-A - Planilha de Referência de Composição do BDI - SERVIÇOS (1274953)

ANEXO II-B - Planilha de Referência de Composição do BDI - EQUIPAMENTOS (1274955)

ANEXO III - Planilha de Composição Analítica dos Custos Unitários (1274958)

ANEXO IV - Modelo de Planilha Orçamentária (1274959)

ANEXO V-A - Modelo da Planilha de Composição do BDI - SERVIÇOS (1274960)

ANEXO V-B - Modelo da Planilha de Composição do BDI - EQUIPAMENTOS (1274962)

ANEXO VI - Modelo de Planilha Composições de Custos Unitários (1274963)

ANEXO VII - Planilha de Referência de Composição de Encargos Sociais_corrigido (1329278)

ANEXO VIII - Modelo da Planilha de Composição de Encargos Sociais (1274966)

ANEXO IX - Declaração não vistoria (1274967)

ANEXO X - Acervo Técnico ([1275004](#))

ANEXO XI – Modelo de Placa_[corrigido](#) ([1329280](#))

ANEXO XII - Modelo de Proposta ([1274977](#))

ANEXO XIII - Caderno de Encargos e Especificações ([1274978](#))

ANEXO XIV - Cronograma físico-financeiro de referência ([1274980](#))

ANEXO XV - Modelo de Cronograma físico-financeiro ([1274982](#))

Recife, 27 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE DE BRITO, Analista Judiciário(a)**, em 29/10/2020, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 29/10/2020, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1329490** e o código CRC **EC1BEC73**.

0014950-92.2020.6.17.8000

1329490v25